

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0704-001/SECSA
(Processo Administrativo nº 2022.0211.01/SECSA)**

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes, e ainda pelo Decreto Municipal.

PREÂMBULO:

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, nomeado pela portaria nº 074/2020, de 15 de junho de 2020, juntamente com os membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, em sessão pública por meio de comunicação via internet, que iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, de acordo com o DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com a lei 8.666 de 21/06/93 alterada e consolidada, Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014, 155/2016 e suas alterações, Lei nº 12.846/2013, e ainda pelo Decreto Municipal, conforme informações abaixo:

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA DE SAÚDE
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI)
Espécie:	Pregão Eletrônico Para Registro de Preços
Endereço Eletrônico:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Cadastramento das Propostas:	Início: 12/04/2022 às 09:00Horas (Horário de Brasília) Término: 27/04/2022 às 09:00 Horas (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	Início: 27/04/2022 às 09:01 Horas (Horário de Brasília)
Sessão de disputa de Lances	Início: 27/04/2022 às 10:00 Horas (Horário de Brasília)
Do modo de disputa	Aberto e Fechado

Validade da Ata de Registro de Preços:	12 (meses) meses.
Forma de Fornecimento:	Indireta por demanda

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como, os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

Onde existir a menção da Lei 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alterações, também, a Lei Complementar 147/2014 e suas alterações.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo da Proposta de Preços Vencedora;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Modelo da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano de 2022.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de Limoeiro do Norte/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular junto sistema do Portal de Compras Públicas.

3.1.1- O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções, conforme art. 94 da Lei Orgânica do Município.

3.2- CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE: O cadastramento junto à Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE (inscrição no CRC) a que se refere o subitem 3.1 deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Compras, situada na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, e deverá observar as regulamentações do DECRETO MUNICIPAL Nº 335 de 10 de dezembro de 2021 publicado na Edição Ano VI – Nº 1.129, de 10 de janeiro de 2022 (DOM – Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte/CE), apresentando a documentação exigida, até às 13:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Proposta de Preços e a revalidação/atualização de documentos.



3.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Propostas de Preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.4- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.5- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder o prévio credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas.

3.5.1- As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio do Portal de Compras Públicas constante no preâmbulo deste edital.

3.5.2- Será garantido aos licitantes enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.5.3- Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e alteração dada pela Lei Complementar Nº 147/2014 para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, deverão declarar no Sistema do Portal de Compras Públicas o exercício da preferência prevista na supracitada Lei.

3.6- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas, e o envio das Propostas de Preços se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada portando senha pessoal.

3.7- Os interessados deverão credenciar-se junto ao Portal de Compras Públicas:

3.7.1- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.7.2- O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.

3.7.3- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Proposta de Preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7.4- A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da empresa cadastrada ou do Portal de Compras Públicas, devidamente justificada.

3.7.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE ou ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.7.6- O credenciamento da contratada e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.7.7- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7.8- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 4.1.1- Credenciamento dos licitantes;
- 4.1.2- Recebimento das "Propostas de Preços" e Documentos de Habilitação via sistema;
- 4.1.3- Abertura das Propostas de Preços apresentadas;
- 4.1.4- Lances;
- 4.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 4.1.6- Recursos;
- 4.1.7- Adjudicação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema do Portal de Compras Públicas, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do LOTE;

6.1.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada lote;

6.1.3. Marca (CASO O LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE DO PRODUTO, DEVERÁ INDICAR A MARCA DE MODO A NÃO SER IDENTIFICADO. NESTE CASO, DEVERÁ INCLUIR O TERMO "MARCA PRÓPRIA").

6.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, prazos de validade ou de garantia;

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

6.7. Não serão adjudicadas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

6.8. Na análise das Propostas de Preços o Pregoeiro observará o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.9. Será desclassificada a Proposta apresentada em desconformidade com este item "6".

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. No país;

7.27.2. Por empresas brasileiras;

7.27.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

- 8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.16. Nos lotes/itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de O Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 9.2 a 9.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

9.1.2- Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item 9 deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema do Portal de Compras Públicas, juntamente com a Proposta de Preços.

9.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.2.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

9.2.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou

agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.2.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5- Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio -administrador e ou titular da empresa.

9.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

9.3.4- Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

9.3.5- Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

9.3.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

9.3.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

9.3.8- No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

9.3.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.3.10- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.3.11- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

9.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1- Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.4.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da Proposta de Preços, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

9.4.3- Para fins de qualificação e comprovação de aptidão econômico-financeira para empresas enquadradas como MEI (Microempreendedor individual), deverão apresentar a Declaração de faturamento emitida pelo Simples Nacional relativa ao ano anterior e capital social exposto no certificado de registro. NÃO SERÁ exigida apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício social para habilitação.



9.4.4- Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado/arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

9.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1- Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

9.5.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante ou estadual, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º) e Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º).

9.5.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no "Diário Oficial da União", conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014 e nº 275/2019.

9.6- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.6.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.6.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.6.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.6.5- O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 039/2017.

9.7- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, a documentação mencionada no subitem 9.3 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 9.3 e 9.5 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

9.7.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

9.7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 9.7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.7.10. Nos lotes/itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.7.11. O licitante provisoriamente vencedor em um lote/item, que estiver concorrendo em outro lote/item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/item em que venceu às do tem em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.8.2. Ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:
- Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente, para fins de pagamentos. Obrigatório somente para o licitante vencedor da licitação.
 - Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
 - Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, telefone, e-mail, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.
- 9.8.3. Conter todos os requisitos constantes do modelo de proposta (anexo II), inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada lote/item ao novo valor proposto, contemplando todos os Itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação. É obrigatório que a proposta adequada tenha redução proporcional em todos os Itens. Não será aceita redução apenas em determinados Itens. A redução da proposta será proporcional para todos os Itens.
- 9.8.4- Não conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.
- 9.8.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da entrega do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.8.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.8.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.8.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.8.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.8.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,

§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os Itens/Lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, respectivo ao exercício orçamentário financeiro conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento/execução e aceitação do objeto/serviço e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, inclusive para o(s) lote(s) / item (ns) exclusivos para ME/EPP e MEI, tudo conforme os termos do Decreto Municipal.



19.2. Será incluído, no anexo IV da ata de registro de preços, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

19.3. A ordem de classificação das licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

19.4. O registro a que se refere o subitem 19.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento de seu registro de preços.

19.5. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o subitem 19.2. serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese de quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos ou quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente, sendo exigido os documentos de habilitação, antes de qualquer hipótese de contratação.

19.7. Todos os procedimentos para o cadastro de reserva serão realizados também para o(s) lote(s) / item (ns) exclusivos para ME/ EPP e MEI.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

20.1.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

20.1.2- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

20.1.3- Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

20.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

20.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

20.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

20.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

20.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

20.4.1. Descumprir as condições contratuais;



20.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

20.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

20.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará. Atf. Comissão de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, o Pregoeiro Oficial do Município.

21.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. o Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou licitacoes.tce.ce.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço localizada na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Limoeiro do Norte/CE, 08 de abril de 2022.

PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO
PREGOEIRO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE.

PARTE A - ANEXOS

Anexo I – Divisão dos Itens por Dotação Orçamentária

1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR

1.1.1. SECRETARIA DE SAÚDE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR LOTE.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa proveniente da Secretaria de Desportos e Juventude do Município, órgão responsável pelo presente processo administrativo.

2.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI).

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I- Deverá realizar processo licitatório, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

2.2.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

II - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.3. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: Cota Principal corresponde à 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital; Cota Reservada corresponde a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.3.1. Para os LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO poderá participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

2.3.2. Para os LOTES DE COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

2.4.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e, principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade, efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

2.4.2. O critério de julgamento de menor preço por lote, visa preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si afastando possíveis prejuízos à competitividade ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante os licitantes. Visa também assegurar a responsabilidade contratual, o



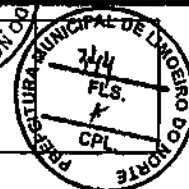
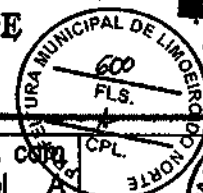
princípio da padronização e ainda, tornar o processo mais célere e menos dispendioso para a Administração. Além disso, não restringe o caráter competitivo do procedimento licitatório, tendo em vista que as empresas fornecedoras de produtos odontológicos atendem a totalidade dos itens especificados nos lotes sem prejuízo para a Administração.

2.4.2. A escolha da divisão dos itens em lotes/grupos justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

2.3. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LIQUITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

LOTE 01 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Acido condicionador: ácido fosfórico na concentração de 37% de uso odontológico, apresentado na forma de gel na cor azul e indicado para a realização de condicionamento ácido total (dentina e esmalte) ou parcial (esmalte); seringa de 2,5 ml	Seringa	500
02	Agente de união odontológico multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente (prime + bond), para esmalte/dentina; combina primer e adesivo em um único frasco. Contém resinas elastoméricas e acetona ou água como solvente um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Indicado como adesivo para união de resinas compostas a estrutura dental, reparo em porcelana, resina, cimentação de restaurações indiretas. Composto de bis-gra, diuretano dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico ou poliácido, canforoquinona, água, etanol e glicerol. Presença de carga, flúor, penta, resinas dimetacrilatos e trimetacrilatos, silício amorfo funcionalizado, fotoiniciadores, estabilizadores e hidrofloreto de cefilamina. Frasco de 4ml a 5,6ml.	Frasco	250
03	Fio Retrator para afastamento gengival, 100% Algodão entrelaçado, não impregnado, disponível nos tamanhos 000, 00, 0, 1, 2 ou 3. Apresentação: embalagem com 244 cm.	unidade	50
04	Aplicador descartável para agente de união em propileno e fibras de nylon, possui haste dobrável, para aplicar quantidade pequena a 1/8 de uma gota, caixa com 100 unidades, nº 2	Caixa	200
05	Resina fotopolimerizável - possui tamanho máximo de partículas de 4,5 micrometros. O filler é zircônia/silica, representando 71% em volume. Contém parte orgânica com BIS-GMA e TEGDMA - composição: Bisfenol A Glicidimetacrilato, trietilenoglicoldimetacrilato e zircônia/silica. Cor: A2	Bisnaga	150
06	Resina fotopolimerizável - possui tamanho máximo de partículas de 4,5 micrometros. O filler é zircônia/silica, representando 71% em volume. Contém parte orgânica com BIS-GMA e TEGDMA - composição: Bisfenol A Glicidimetacrilato, trietilenoglicoldimetacrilato e zircônia/silica. Cor: A3	Bisnaga	250
07	Resina fotopolimerizável - possui tamanho máximo de partículas de 4,5 micrometros. O filler é zircônia/silica,	Bisnaga	400



representando 71% em volume. Contém parte orgânica com BIS-GMA e TEGDMA - composição: Bisfenol Glicidimetacrilato, trietilenoglicoldimetacrilato e zircônia/silica.
Cor: A3,5

LOTE 02 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Cápsula contendo limalha de prata 40%, zinco 31,3%, cobre 28,7% e 47% de mercúrio em compartimentos plásticos separados, com duas porções, cada. Pote com 500 cápsulas.	Pote	10
02	Verniz com flúor, para aplicações tópicas, contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais, kit contendo um frasco com 10ml de verniz com flúor e 01 frasco com 10ml de solvente	Kit	60



LOTE 03 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Espelho clínico bucal Nº 05, redondo, com encaixe rosqueável, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	300
02	Pinça clínica, ponta angulada, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	50
03	Sonda exploradora nº5 Aço Inoxidável AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos	Unidade	50

	Instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.		
04	Cunha odontológica de madeira, anatômica; para restaurações amálgama, ionômero classes I,iii,iv; as cunhas anatômicas de madeira para afastamento dental devem ser ligeiramente côncavas e suas pontas arredondadas tendo um lado reto e outro em forma de cunha de modo a não lesar a papila gengival e garantir um bom travamento. Cores diversas e tamanhos variados. Caixa com 100 unidades	Caixa	60
05	Fita matriz de aço 0,5mm	Unidade	300
06	Fita matriz de aço 0,7mm	Unidade	250
07	Fio dental - encerado, apresentação: rolo com 100 metros	Rolo	150
08	Moldeiras de poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano para aplicação tópica de flúor. Embalagem com 50 unidades.	Caixa	50
09	Tira de papel carbono para articulação, em dupla face (azul e vermelho) indicado para registros de contato oclusal em dentes antagonistas, pacote de 10 livretos com 12 folhas.	Pacote	250

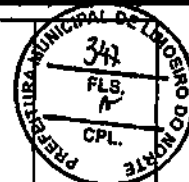
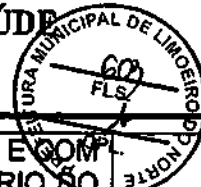
LOTE 04 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada, com diâmetro 03-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 círculo triangular, de 2,5cm; para suturas não absorvíveis; Caixa com 24 unidades.	Caixa	30
02	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada, com diâmetro 04-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 círculo triangular, de 1,7cm; para suturas não absorvíveis; Caixa com 24 unidades.	Caixa	30
03	Fio para sutura com agulha 1,5cm triangular - algodão 3.0 Reg. ANVISA: 10221690004	Caixa	200
04	Fio para sutura com agulha 1,5cm triangular - algodão 4.0 Reg. ANVISA: 10221690004	Caixa	20
05	Fio de sutura com agulha 1,5cm triangular, comprimento 45cm - nylon 3.0	Caixa	300
06	Abridor de boca pequeno (infantil) dispositivo para manutenção de abertura bucal, confeccionado em silicone atóxico, que forma acomodação oclusal. Tamanho adequado para crianças. Formato trapezoidal, com ranhuras laterais; Constando clara identificação do fabricante bem como lote de fabricação. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	50
07	Lâmina de bisturi descartável nº12 (caixa com 100 und) em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade; lâmina para bisturi - em aço inox isenta de	Caixa	10

	rebarbas e sinais de oxidação; número 12; ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, embalagem individual de alumínio esteril, com abertura em petala. Caixa com 100 unidades.		
08	Lâmina de bisturi descartável nº15 (caixa com 100 und) – em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, esteril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade./ lâmina para bisturi - em aço inox isenta de rebarbas e sinais de oxidação; número 15; ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, embalagem individual de alumínio esteril, com abertura em petala. Caixa com 100 unidades.	Caixa	

LOTE 05 – (AMPLA PARTICIPAÇÃO - 80%)

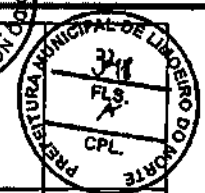
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Luva para procedimento não estéril, tamanho extra pequeno, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgãos competentes, caixa com 100 unidades.	Caixa	800
02	Luva para procedimento não estéril tamanho pequeno, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente, caixa com 100 unidades.	Caixa	800
03	Luva para procedimento não estéril, tamanho médio, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente, caixa com 100 unidades.	Caixa	480
04	Luva para procedimento não estéril tamanho grande, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente, caixa com 100 unidades.	Caixa	80
05	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAM PP, DESCARTÁVEL SEM AMIDO.	Caixa	240



	AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, AMIDO E LÁTEX E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) VÁLIDOS PARA PROTEÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. DISTRIBUIÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES		
06	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAM P, DESCARTÁVEL SEM AMIDO, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, AMIDO E LÁTEX E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) VÁLIDOS PARA PROTEÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. DISTRIBUIÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	240
07	Máscara descartável confeccionada em três camadas, sendo duas externas e não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblow, modelo retangular, com pregas longitudinais e com dispositivos de ajuste nasal, com elástico, caixa com 50 unidades.	Caixa	640
08	Touça descartável; confeccionada a base de fibras 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 30g; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em toda sua extensão, diâmetro de 30cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	200

LOTE 06 - (COTA RESERVADA - 20%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Luva para procedimento não estéril tamanho extra pequeno, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgãos competentes, caixa com 100 unidades.	Caixa	400
02	Luva para procedimento não estéril tamanho pequeno, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgãos competente, caixa com 100 unidades.	Caixa	200
03	Luva para procedimento não estéril tamanho médio, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgãos competente, caixa com 100 unidades.	Caixa	120
04	Luva para procedimento não estéril tamanho grande, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à	Caixa	20



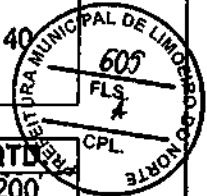
	tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgãos competente, caixa com 100 unidades.		
05	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAM PP, DESCARTÁVEL SEM AMIDO, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, AMIDO E LÁTEX E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) VÁLIDOS PARA PROTEÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. DISTRIBUIÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	60
06	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAM P, DESCARTÁVEL SEM AMIDO, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, AMIDO E LÁTEX E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) VÁLIDOS PARA PROTEÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. DISTRIBUIÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	60
07	Máscara descartável confeccionada em três camadas, sendo duas externas e não tecido, atóxico, hipoalérgico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblow, modelo retangular, com pregas longitudinais e com dispositivos de ajuste nasal, com elástico, caixa com 60 unidades.	Caixa	60
08	Touca descartável; confeccionada a base de fibras 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 30g; com capacidade de ventilação, resistente, com elástico em toda sua extensão, diâmetro de 30cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	50

LOTE 07 – (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Material restaurador à base de ionômero de vidro, autopolimerizável, uso em odontopediatria, kit com 01 frasco de pó com 10g, 01 frasco de líquido com 08ml, 01 colher dosadora, 01 bloco de espátula e instrução de uso.	Kit	400
02	Material restaurador de forrador à base de ionômero de vidro, fotopolimerizável, contendo frasco (pó) com 5g, frasco (líquido) com 2,5ml, primer 2,5ml, alpha bond ligh 5ml, bloco de manipulação e colher dosadora.	Kit	100
03	Cimento hidróxido de cálcio. Composto de hidróxido de cálcio biocompatível, radiopaco e auto-endureçível indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base que não inibem a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresentam uma coloração semelhante à da dentina. Kit com pasta base (13g), pasta catalisadora (11g) e bloco de mistura.	Kit	200
04	Cimento à base de óxido de zinco e eugenol para obturação do sistema de canais radiculares, frasco com 10ml de líquido	Frasco	20
05	Cimento à base de óxido de zinco e eugenol para obturação do sistema de canais radiculares, frasco com 12g de pó	Frasco	60



06	Cimento obturador de canais à base de hidróxido de cálcio, trióxido de bismuto, hexametileno tetramina, dióxido de titânio com resina epóxi bisfenol. Contendo 01 frasco de pó com 8g e 1 bisnaga de resina com 7,5g.	Kit	40
07	Hidróxido de Cálcio P.A capeador pulpar odontológico. Com propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora.	Frasco	40



LOTE 08 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Seringa descartável 3ml, agulha 13x4,5, embalagem estéril	unidade	200
02	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 30G CURTA 25MM X 0,3MM, PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA, 30G, CURTA ESTRIL UNITARIA ENQUANTO INVOLADA, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, BISEL TRIFACETADO, FIOS INTERNOS NO CANHÃO QUE PERMITEM PERFEITA ADAPTAÇÃO DA AGULHA A TODAS AS SERINGAS TIPOS DE CARPULE E EVITA VAZAMENTOS DE SUBSTANCIAS. MESMO QUANDO SOB PRESSÃO, CÂNULA LUBRIFICADA COM SILICONE GRAU MÉDICO PARA FACILITAR SUA PENETRAÇÃO NOS TECIDOS E ADEQUADAMENTE FLEXIVEL, QUE FACILITA SEU DIRECIONAMENTO PARA O LOCAL, SEM SUA FRATURA, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	350

LOTE 09 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Flúor gel (Fluoreto de Na a 2%, frasco com 200ml)	Frasco	250
02	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável, com liberação de flúor, kit com 03 seringas de selante com 1,2ml cada, 01 seringa de ácido a 37% com 1,2 ml, 01 sonda exploradora, cânulas de aplicação e instrução de uso.	Kit	50
03	Composição de óxido de zinco e eugenol reforçada por polímeros, indicada para restaurações temporárias de longa espera clínica geral, odontogeriatría e odontopediatria, para forramento de cavidades de restaurações de amálgama, de fácil manipulação e com propriedades sedativas, pó em frasco plástico com 38g e líquido em vidro com 15ml.	Kit	350
04	Solução tópica a base de hidrocortisona, sulfato de neomicina e sulfato de polimixina b. Suspensão otológica hidrocortisona 10 mg + sulfato neomicina 5 mg, sulfato de polimixina 10.000 ui/ml.	Frasco	15

LOTE 10 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Escova de Robinson para contra ângulo, tipo pincel, macia, extremidade plana, pequena.	Unidade	600
02	Taça de borracha para contra ângulo, macia, uso odontológico, longa.	Unidade	80

LOTE 11 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

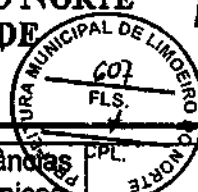
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Kit de acabamento de resinas compostas, composto de 02 torpedos, 01 taça, 01 lentilha e 02 esferas de borracha abrasiva numa única granulação, kit com 06 unidades.	Kit	50
02	Conjunto de polimento de amálgama composto de três taças de borracha abrasiva nas cores marrom, verde e azul + três pontas ogivas nas cores marrom, verde e azul p/ contra-ângulo.	Conjunto	
03	Lixa de polimento e acabamento dental, granulação média-fina com centro neutro, impermeável, composição: dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina; caixa com 150 lixas 4mm x 170mm.	Caixa	40
04	Tira de lixa abrasiva de aço inoxidável, tamanho: 125mm x 4,0mm x 0,12mm	Caixa	300
05	Tira de poliéster em resina acrílica e silicato, com 50 unidades.	Caixa	150
06	Sistema de polimento e acabamento dental contendo discos de diâmetro de 19,05mm(3/4pol.), caixa com 50 unidades.	Caixa	100

LOTE 12 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Mandril para adaptação de rodas e discos em contra-ângulo	Unidade	30
02	Pasta profilática com flúor e pedra-pomes, com sabor, tubo de 90g.	Tubo	250
03	Pedra Pomes granulação extra fina para remoção de placa bacteriana e manchas superficiais, polimento ao esmalte ou restaurações. Embalagem 100g.	Unidade	50
04	Antisséptico bucal: gluconato de cloréxidina - com concentração de 0,12 por cento + 0,5 por cento fluoreto de sódio; utilizado em profilaxia, infecção caridgenica, gengivite; solução bactericida para uso oral, sabor variado. Embalagem com 1 litro	Frasco	250
05	Sugador uso odontológico em pvc atóxico; para saliva; embalagem pct de 40 unidades descartável; fundidas ao tubo c/ fio galvanizado; sem memória de posição (fica na posição colocada); comprimento 135mm (# 10mm).	Pacote	1600

LOTE 13 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Algodão hidrófilo em rolinhos para isolamento relativo, uso odontológico, pacote com 100 unidades.	Pacote	1200
02	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 500g.	Pacote	800
03	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas, 100% algodão em tecido tipo tela, não estéril, com 08 camadas e 05 dobras, são	Pacote	1000



	alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes tópicos, são também inodoras e inspidas, deve apresentar perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção, retenção de líquido, uso único, embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 500 unidades.		
--	--	--	--

LOTE 14 - (AMPLA PARTICIPAÇÃO - 80%)

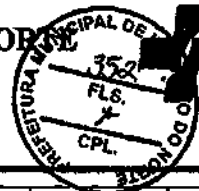
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 1000 ml.	Frasco	80
02	Papel crepado 50cm x 50cm	Unidade	1600
03	Papel grau cirúrgico em rolo tamanho 10cm x 100m	Unidade	320
04	Papel grau cirúrgico em rolo tamanho 15cm x 100m	Unidade	320
05	Papel grau cirúrgico em rolo tamanho 20cm x 100m	Unidade	320
06	Papel grau cirúrgico em rolo tamanho 30cm x 100m	Unidade	320
07	Fita indicativa para esterilização em autoclave, rolo de 19mm x 30m	Rolo	200
08	Fita adesiva branca hospitalar, rolo de 19mm x 30m	Rolo	200

LOTE 15 - (COTA RESERVADA - 20%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 1000 ml.	Frasco	20
02	Papel crepado 50cm x 50cm	Unidade	400
03	Papel grau cirúrgico em rolo tamanho 10cm x 100m	Unidade	80
04	Papel grau cirúrgico em rolo tamanho 15cm x 100m	Unidade	80
05	Papel grau cirúrgico em rolo tamanho 20cm x 100m	Unidade	80
06	Papel grau cirúrgico em rolo tamanho 30cm x 100m	Unidade	80
07	Fita indicativa para esterilização em autoclave, rolo de 19mm x 30m	Rolo	50
08	Fita adesiva branca hospitalar, rolo de 19mm x 30m	Rolo	50

LOTE 16 - (AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Cloridrato de fenilefrina e de lidocaína contendo: cloridrato de lidocaína 0,002g, cloridrato de fenilefrina 0,004g e veículo aquoso isotônico Q.S.P. 1ml, caixa com 50 unidades.	Caixa	320
02	Anestésico local à base de cloridrato de mepivacaína a 2% com epinefrina (adrenalina) 1:100.000, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	Caixa	200
03	Anestésico local à base de cloridrato de mepivacaína sem vasoconstritor	Caixa	200
04	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, frasco com 10ml, composição cloridrato de alumínio a 25%, água destilada, ál, características adicionais sem epinefrina, aplicação hemostasia local e retração gengival p/ moldagem hemostop. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	Unidade	30
05	Anestésico tópico à base de benzocaína 20% de rápido efeito. Sabor morango ou tutti-fruti. Apresentação comercial em pote de 12g.	Unidade	200



06	Apósito alveolar antisséptico e hemostático, embalagem com 15	Unidade	80
----	---	---------	----

LOTE 17 - (COTA RESERVADA 20%)

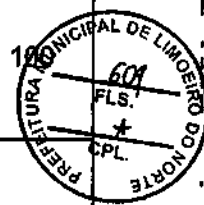
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Cloridrato de fenilefrina e de lidocaína contendo: cloridrato de lidocaína 0,002g, cloridrato de fenilefrina 0,004g e veículo aquoso isotônico Q.S.P. 1m, caixa-com-50 unidades.	Caixa	80
02	Anestésico local à base de cloridrato de mepivacaína a 2% com epinefrina (adrenalina) 1:100.000, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	Caixa	50
03	Anestésico local à base de cloridrato de mepivacaína sem vasoconstrictor	Caixa	50
04	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, frasco com 10ml, composição cloridrato de alumínio a 25%, água destilada, ál, características adicionais sem epinefrina, aplicação hemostasia local e retração gengival p/ moldagem. hemostop. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	Unidade	20
05	Anestésico tópico à base de benzocaína 20% de rápido efeito. Sabor morango ou tutti-frutti. Apresentação comercial em pote de 12g.	Unidade	50
06	Apósito alveolar antisséptico e hemostático, embalagem com 15	Unidade	20

LOTE 18 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Broca carbide cônica invertida para alta rotação nº 245	Unidade	100
02	Broca carbide em aço carbono esférica para baixa rotação nº02	Unidade	100
03	Broca carbide em aço carbono esférica para baixa rotação nº04	Unidade	100
04	Broca carbide em aço carbono esférica para baixa rotação nº06	Unidade	100
05	Broca carbide em aço carbono esférica para baixa rotação nº08	Unidade	100
06	Broca alta rotação 1032 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	100
07	Broca alta rotação 1033 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	100
08	Broca alta rotação 1034 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	100



09	Broca alta rotação 1035 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	190
10	Broca alta rotação 1011 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	200
11	Broca alta rotação 1012 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	200
12	Broca alta rotação 1012 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono, com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	200
13	Broca alta rotação 1013 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	200
14	Broca alta rotação 1014 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	200
15	Broca alta rotação 1014 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	200
16	Broca alta rotação 1015 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	200
17	Broca alta rotação 1016 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	200
18	Broca alta rotação 2135F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	200
19	Broca alta rotação 3118F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em	Unidade	200



	aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimiricada.		
20	Broca alta rotação 3168F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimiricada.	Unidade	
21	Broca alta rotação 3195F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimiricada.	Unidade	200
22	Broca alta rotação 2135FF de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimiricada.	Unidade	200
23	Broca alta rotação 3118FF de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimiricada.	Unidade	200
24	Broca alta rotação 3168FF de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimiricada.	Unidade	200
25	Broca alta rotação 3195FF de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimiricada.	Unidade	200
26	Broca batt de uso odontológico em aço carbono din 1.2516 , tendo 28mm de comprimento, formato cônico e picotado e ponta inativa. Nº Iso 012. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração. Caixa com 06 unidades	Caixa	10
27	Broca batt de uso odontológico em aço carbono din 1.2516 , tendo 28mm de comprimento, formato cônico e picotado e ponta inativa. Nº Iso 014. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração. Caixa com 06 unidades.	Caixa	10
28	Broca batt de uso odontológico em aço carbono din 1.2516 ; tendo 28mm de comprimento, formato cônico e picotado e ponta inativa. Nº Iso 016. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo	Caixa	10



	externamente marca comercial, numeração. Caixa com 06 unidades		
29	Broca endo-z para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio(k20) e a parte inativa, na cor dourada, fabricada em aço inoxidável din1.4197, contendo 13% de cromo. Sua ponta é inativa, apresentando 0,9mm de diâmetro. O modelo de alta rotação possui 21mm de comprimento e tendo parte ativa de 9mm. Blistér contendo 01 unidade. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial.	Unidade	10
30	Broca: gates , nº 2 (diâmetro 0,70), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Conforme as normas nbr/isso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, caixa com 06 unidades.	Caixa	20
31	Broca: gates , nº 3 (diâmetro 0,90), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, caixa com 06 unidades.	Caixa	20
32	Broca: gates , nº 4 (diâmetro 1,10), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, caixa com 06 unidades.	Caixa	20
33	Broca: gates , nº 5 (diâmetro 1,30), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, caixa com 06 unidades.	Caixa	20
34	Broca: gates , nº 6, em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Caixa com seis unidades individuais. Conforme as normas nbr/isso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração.	Caixa	20



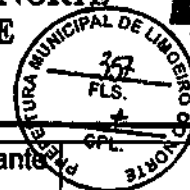
35	Broca zecrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 23mm	Unidade	30
36	Broca zecrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 28mm	Unidade	60
37	Escova de aço para limpeza de brocas, com corpo plástico, capa protetora e mecanismo retrátil.	Unidade	30
38	Óleo lubrificante 100% mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotações, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam os atritos das partes móveis. Embalados em frascos com aproximadamente 200ml, acompanhados de bicos aplicadores, adaptáveis às canetas.	Tubo	400

LOTE 19 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Cartela para raio-x com um ou dois furos	Pacote	60
02	Solução contendo: água, hidroquinona, com capacidade de fixação em um intervalo de tempo de 1 à 10 minutos, contendo 475ml.	Frasco	80
03	Solução composta por: água, sulfato de alumínio, tiosulfato de amônia, com capacidade de revelação entre 1 e 3 minutos, contendo 475ml	Frasco	80
04	Embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	Caixa	60
05	Embalagem contendo 100 unidades (películas) com 2x3 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	Caixa	10
06	Avental Plumbífero Odontológico Adulto com protetor de tireoide indicado para reter a radiação em procedimentos radiográficos; Fechamento com velcro; Garantia mínima de 5 anos.	Unidade	06

LOTE 20 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Alcool etílico 70% embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Embalagem contendo 01 litro.	Frasco	650
02	Detergente enzimático para lavagem de material em aço inoxidável, produto biodegradável, com fórmula especial com 05 enzimas, e tensoativos sinérgicos que garantem a alta eficácia da limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado, com capacidade de reduzir até 98% da matéria orgânica presente nos artigos em apenas 2 minutos. Frasco com 01 litro que rende até 330 litros do produto diluído.	Frasco	100
03	Saco branco leitoso, 50l resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme nbr 9191/2000 da abnt e substitutivas, respeitadas os limites de peso de cada saco. O símbolo que	Pacote	200

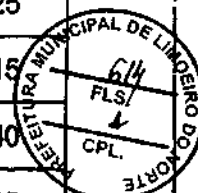


	representa o grupo a, é o símbolo de substância infectante constante na nbr-75, pacote com 100 unidades.		
04	Máscara(respirador) N95 cirúrgico sem válvula	Unidade	3000
05	Avental em TNT impermeável de manga longa, gramatura de 40. Avental para procedimentos clínicos e ambulatoriais, fechado lateralmente, com punhos de elástico, com tiras para ajustes e amarração.pacote com 10 unidades.	Pacote	800
06	Protetor facial de acrílico 100% Acrílico	Unidade	150
07	Oculos de protecao uso-hospitalar - lentes, acrílico transparente; para procedimento; com lentes incolor, transparente; com armação em aço, revestido em polipropileno; possui uma película anti-embacante, curvado para dar visao sem distorção em todas as direcoes, alta transparencia, esterilizavel a frio, pode ser usado sobre oculos normais, com ajuste e regulagem lateral, tamanho unico.	Unidade	50



LOTE 21 – (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

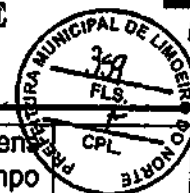
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Cones acessórios r1=mf; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	15
02	Cones acessórios r3=f; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	15
03	Cones acessórios r4=fm; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	50
04	Cones acessórios r5=m; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	25
05	Cones acessórios r7=xf; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	15
06	Cones acessórios r8=ff; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	15
07	Cones acessórios rs; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha,	Caixa	15



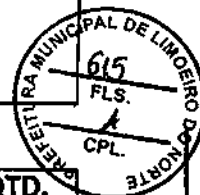
	óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.		
08	Cone de guta percha principal 1ª série (15 a 40), caixa com 120 unidades	Caixa	25
09	Cone de guta percha principal 2ª série (45 a 80), caixa com 120 unidades	Caixa	15
10	Cone de papel absorvente 1ª série (15 a 40), caixa com 120 unidades	Caixa	40
11	Cone de papel absorvente 2ª série (45 a 80), caixa com 120 unidades	Caixa	25

LOTE 22 – (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Líquido auxiliador no alargamento dos canais radiculares e durante o preparo químico-cirúrgico à base de ácido etilenodiaminotetracético, hidróxido de potássio e água destilada, frasco plástico.	Caixa	12
02	Espaçador digital cônico de ponta romba, fabricado em aço inoxidável, din 1.43310(aisi 302), tendo aproximadamente, 17% de cromo e 8% de níquel. Indicado como auxiliar na obturação de canais radiculares pela técnica de condensação lateral. Encontrado no comprimento de 25mm, no tamanho "a". Caixas com 04 unidades iguais.	Caixa	05
03	Espaçador digital cônico de ponta romba, fabricado em aço inoxidável, din 1.43310(aisi 302), tendo aproximadamente, 17% de cromo e 8% de níquel. Indicado como auxiliar na obturação de canais radiculares pela técnica de condensação lateral. Encontrado no comprimento de 25mm, no tamanho "b". Caixas com 04 unidades iguais.	Caixa	05
04	Espaçador digital cônico de ponta romba, fabricado em aço inoxidável, din 1.43310(aisi 302), tendo aproximadamente, 17% de cromo e 8% de níquel. Indicado como auxiliar na obturação de canais radiculares pela técnica de condensação lateral. Encontrado no comprimento de 25mm no tamanho "c". Caixas com 04 unidades iguais.	Caixa	05
05	Espaçador digital cônico de ponta romba, fabricado em aço inoxidável, din 1.43310(aisi 302), tendo aproximadamente, 17% de cromo e 8% de níquel. Indicado como auxiliar na obturação de canais radiculares pela técnica de condensação lateral. Encontrado no comprimento de 25mm no tamanho "d". Caixas com 04 unidades iguais.	Caixa	05
06	Explorador Reto nº 47 indicado para a busca e exploração da embocadura de canais radiculares.	Unidade	40
07	Condensadores de Canal de PAIVA números 1, 2, 3 e 4 são utilizados na condensação vertical da obturação endodôntica. Também são usados, aquecidos por chama de lamparina à álcool, para a remoção de excessos de obturação endodôntica dos canais radiculares.	Kit	05
08	Conjunto de Aspiração Endodôntico para sucção; Kit três tamanhos de agulhas; autoclavável.	Kit	20
09	Régua endodôntica calibrada autoclavável	Unidade	05



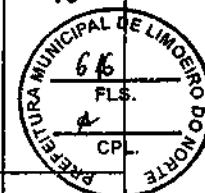
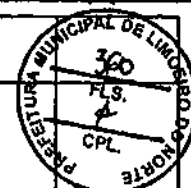
10	Lençol de borracha uso odonto com embalagem individuais- aplicacao: para isolamento absoluto do campo operatorio; apresentacao: espessura / 5" x 5", 14x14cm; materia prima: latex; cor: azul; indicado para isolamento absoluto do campo operatorio, a base de latextipo 1, aromatizado, elasticidade e resistencia suficiente para permitir o isolamento de um ou mais dentes sem rasgar ou deformar, mesmo apos perfurados. Caixa com 26 unidades.	Caixa	30
----	---	-------	----





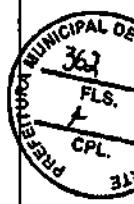
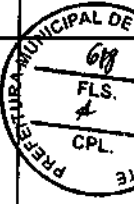
LOTE 23 - (EXCLUSIVO PARA ME, ÉPP E MEI)


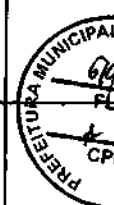
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Lima flexofile 1ª série (15 a 40) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Secção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos.	Caixa	50
02	Lima flexofile 1ª série (15 a 40) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Secção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos.	Caixa	10
03	Lima flexofile 1ª série (15 a 40) 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Secção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos.	Caixa	10
04	Lima flexofile 2ª série (45 a 80) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Secção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos.	Caixa	10
05	Lima flexofile 2ª série (45 a 80) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Secção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos.	Caixa	10
06	Lima flexofile 2ª série (45 a 80) 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Secção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas	Caixa	10

	com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos.		
07	Lima hedstroem 1ª série (15 a 40) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10
08	Lima hedstroem 1ª série (15 a 40) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10
09	Lima hedstroem 1ª série (15 a 40) (30) 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10
10	Lima hedstroem 2ª série (45 a 80) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10
11	Lima hedstroem 2ª série (45 a 80) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade	Caixa	10



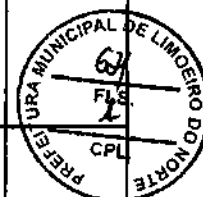
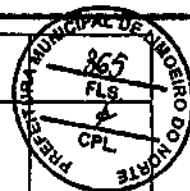
	progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.			
12	Lima hedstroem 2ª série (45 a 80) (30)31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa		
13	Lima kerr 1ª série (15 a 40) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	
14	Lima kerr 1ª série (15 a 40) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	
15	Lima kerr 1ª série (15 a 40) (30) 28mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	
16	Lima kerr 1ª série (15 a 40) 30mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	30	

	níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.		
17	Lima kerr 1ª série (15 a 40) (30)31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	 10 /
18	Lima kerr 1ª série nº 15, 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10 /
19	Lima kerr 1ª série nº 15, 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	25 /
20	Lima kerr 1ª série nº 15, (30)28mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10 /

21	Lima kerr 1ª série nº 15, 30mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	 Caixa 10 ✓
22	Lima kerr 1ª série nº 15, (30)31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	 Caixa 10 ✓
23	Lima kerr 2ª série (45 a 80) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa 10 ✓
24	Lima kerr 2ª série (45 a 80) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa 10 ✓
25	Lima kerr 2ª série (45 a 80) (30)28mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa 10 ✓

26	Lima kerr 2ª série (45 a 80) 30mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10
27	Lima kerr 2ª série (45 a 80) 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10
28	Lima kerr 2ª série (45 a 80) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10
29	Lima kerr 2ª série (45 a 80) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10
30	Lima kerr 2ª série (45 a 80) 30mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de	Caixa	10

	esterilizacao em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.		
31	Lima kerr especial nº 06, 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10
32	Lima kerr especial nº 06, 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10
33	Lima kerr especial nº 08, 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C); passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	30
34	Lima kerr especial nº 08, 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	30
35	Lima kerr especial nº 08, 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade.	Caixa	30



	(autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.		
36	Lima kerr especial nº 10, 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	30
37	Lima kerr especial nº 10, 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	30
38	Lima kerr especial nº 10, 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	30
39	Lima nitiflex primeira série	Caixa	10

LOTE 24 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

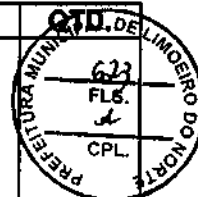
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico, caixa com 02 tubetes plásticos de 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado e 01 tubete de 2,2g de glicerina.	Caixa	35
02	Material para obturações provisórias, pronto para uso, a base de óxido de zinco, livre de eugenol que endurece rapidamente na boca ao contato com a saliva. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal. Não tem efeitos prejudiciais sobre a gengiva e a polpa (produto não irritante). Composição: Óxido de zinco, Sulfato de zinco, Sulfato de cálcio, Acetato de polivinila, Mentol, Dibutilftalato. Frasco com 20g.	Frasco	280



03	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico, caixa com 02 tubetes plásticos de 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 01 tubete de 2,2g de glicerina	Caixa	20
04	Tricresol formalina	Frasco	50
05	Iodoformio: líquido. Frasco 10g.	Frasco	20
06	Solução fisiológica 0,9%, frasco com 500ml	Frasco	200
07	Teste de vitalidade pulpar; para teste de sensibilidade pulpar; composta por propano e butano; spray com 200 ml; sem cfc, inodoro e atóxico; recomendações resfriamento até -40 °c.	Frasco	15
08	Seringa para calen	Unidade	05



LOTE 25 – (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. DE
01	Porta Matriz, tipo Tofemire, para conformação de amálgama, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	50
02	Estojo para esterilização para uso odontológico. Confeccionado em aço inox AISI 420; Com 08 divisórias para brocas de alta e baixa rotação; para uso em estufa ou autoclave; formato retangular, com tampa; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	20
03	Porta amálgama, confeccionado em plástico injetado, para uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	20

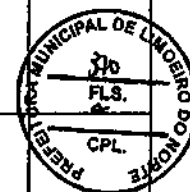




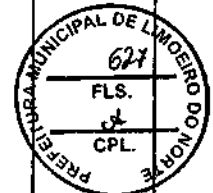
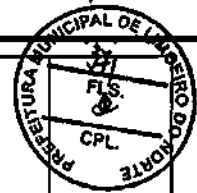
04	Aplicador de hidróxido de cálcio AISI 420, autoclavável	Unidade	30
05	Bandeja para instrumental, medindo 22 x 12, confeccionada em aço inox AISI 420. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	80
06	Brunidor de amálgama, ponta simples, no. 29 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência à corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	20
07	Colher para remoção de Dentina, no. 05 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	50
08	Colher para remoção de Dentina, no. 11 1/2 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	50
09	Colher para remoção de Dentina, no. 17 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter	Unidade	50

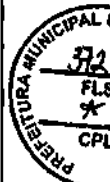

	<p>gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>		
10	<p>Colher para remoção de Dentina, no. 19 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	 50
11	<p>Esculpidor de Amálgama, tipo Hollenback, no. 03S em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	30
12	<p>Cabo para espelho intraoral, no. 16, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	60
13	<p>Espátula, no. 24F, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p>	Unidade	20



	Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.		
14	Espátula para inserção de Resina, no. 01, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	50
15	Calçador nº 02 tipo ward em aço inoxidável AISI 420, autoclavável	Unidade	30
16	Calçador nº 04 tipo ward em aço inoxidável AISI 420, autoclavável	Unidade	30
17	Calçador nº 06 tipo ward em aço inoxidável AISI 420, autoclavável	Unidade	30
18	Sacaçador de broca adaptável para cânetas de alta rotação, autoclavável	Unidade	30
19	Seringa para anestesia odontológica, com refluxo, com capacidade volumétrica de 1,8 ml, em aço inox AISI 420. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	50
20	Alavanca Apical, tipo Pott, o par, em aço inox AISI 420, de uso odontológico. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	20
21	Alavanca Apical, tipo Seldin, o conjunto, referências 11, 11R e 2, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental	Unidade	40



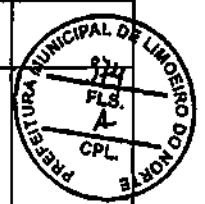
	<p>deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>		
22	<p>Alavanca manual apical adulto, conjunto com 03 unidades, aço inoxidável AISI 420, autoclavável, tipo apical</p>	Unidade	20
23	<p>Destacador de periósteeo, Tipo Molt, No. 09, em aço inoxidável tipo AISI 420, para uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	20
24	<p>Lima para osso, tipo Seldin, no. 12, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	20
25	<p>Tesoura cirúrgica pequena, com 12 cm, de ponta reta em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	60
26	<p>Pinça Hemostática, ponta curva, com 12 cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de</p>	Unidade	20



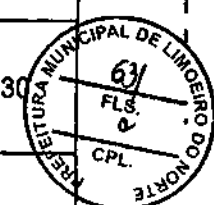
	<p>acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>			 
27	<p>Porta agulhas, tipo Mathieu, com 14 cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	40	
28	<p>Porta agulhas, tipo Mayo, com 14 cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	25	
29	<p>Porta agulhas, tipo Mayo, com 17 cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	20	
30	<p>Fôrceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 1; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de</p>	Unidade	15	



	<p>fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>			
31	<p>Fôrceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 150; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	30	
32	<p>Fôrceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 151; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	30	
33	<p>Fôrceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 16; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	30	
34	<p>Fôrceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 17; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos</p>	Unidade	30	

	instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.		
35	Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 18L; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	30
36	Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 18R com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	30
37	Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 203; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	10
38	Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 65; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	30
39	Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 69; com material em acordo	Unidade	30



	com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.		
40	Afastador Minessota é fabricado em aço inoxidável. Utilizado para afastar o lábio e bochecha durante procedimentos cirúrgicos odontológicos; autoclavável, não articulado, não cortante.	Unidade	30
41	Sindesmótomo , em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	40
42	Alveóloto em aço inoxidável AISI 420, autoclavável.	Unidade	20
43	Cabo para bisturi nº03 em aço inoxidável AISI 420, autoclavável.	Unidade	30
44	Cureta alveolar em aço inoxidável AISI 420, autoclavável	Unidade	30
45	Pedra de Arkansas , para afiar instrumental de uso odontológico, na cor branca. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	30
46	Foice, tipo Ponta Morsé, nº. 0-00 , em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	40
47	Cureta, tipo McCall, no. 13/14 , em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe	Unidade	30



	<p>garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>			
48	<p>Cureta, tipo McCall, no. 17/18, em aço-inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade		
49	<p>Cureta, tipo Gracey, no. 11/12, em aço-inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	10	
50	<p>Cureta, tipo Gracey, no. 13/14, em aço-inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	10	

LOTE 26 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

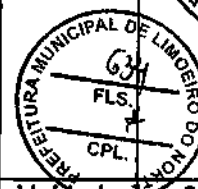
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Placa de vidro, de 7,5 x 15,0 cm, com espessura de 20 mm, para manipulação de material odontológico, embaladas individualmente, contendo do lado de fora identificação o fabricante; Confeccionadas em alumínio, seguindo as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. Autoclaváveis a 135°C.	Unidade	15

	Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.		
02	Porta algodão com mola	Unidade	15
03	Porta resíduo	Unidade	15
04	Estojo para esterilização para uso odontológico. Confeccionado em aço inox AISI 420; Medindo 09 X 07 X 5 cm; para uso em estufa ou autoclave; formato retangular, com tampa; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	20
05	Estojo para esterilização para uso odontológico. Confeccionado em aço inox AISI 420; Medindo 26 X 12 X 6 cm; para uso em estufa ou autoclave; formato retangular, com tampa; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	10
06	Caixa plástica 20 litros	Unidade	10
07	Caixa de descarte de material perfuro-cortante 9 litros	Unidade	50

LOTE 27 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

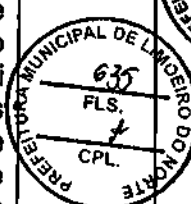
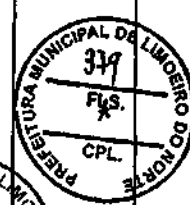
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Kit contendo indicador para molar superior direito e inferior esquerdo; indicador para molar superior esquerdo e inferior direito; indicador para incisivos inferiores e superiores; pote para esterilização; dispositivos para mordida, torrê ou bloco de mordida, autoclavável	Unidade	10
02	Suporte individual de aço inoxidável para película periapical de raio-x odontológico	Unidade	30
03	Câmara escura para revelação de películas odontológicas, dispendo de visor translúcido fotoprotetor para monitoramento visual do processo. Dispendo de recipientes para os produtos químicos de revelação, fixação e para água. Capacidade mínima de 200 ml e máxima de 01 litro de cada produto. Abertura da câmara escura portátil na base ou por tampa que possibilite a correta higienização. Possui lúvas removíveis. Chave liga/desliga. Alimentação por pilhas ou bateria. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente	Unidade	06

	testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.		
04	Caneta de alta rotação.Cabeça Padrão com até 15W de potência @ 2.8 bar. Irrigação triplo spray.Rotação máxima de 400.000 rpm.Cabeça de aço inoxidável e rolamentos de esferas de cerâmicas e bucha guia em metal duro. Sistema antirrefluxo e microfiltro para água e spray. Corpo recartilhado .Acoplamento multiflex e sistema. troca-broca press-button (PB). Esterilizável em autoclave a 135°C suportando mais de 1000 ciclos. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
05	Contra ângulo esterilizável em autoclave a 135°C suportando mais de 1000 ciclos e acoplável ao micromotor através de sistema intra. Transmissão 5,4:1 –reductor.Rotação: acionamento de até 40.000 rpm máxima de até 7.400 rpm.Irrigação spray único.Cabeça de aço inoxidável, rolamentos de esferas cerâmica e bucha guia em metal duro.Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
06	Micro motor esterilizável em autoclave a 135°C suportando mais de 1000 ciclos.Acoplamento Borden, Spráy interno.Rotação de 5.000 a 20.000rpm Sistema Universal INTRAmatic.Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
07	Aparelho fotopolimerizador de resinas compostas, com transmissão de luz emitida por LEDs (Diodo, Emissor de Luz), compatível com todas as resinas fotopolimerizáveis (que possuam canforodiona em sua composição) disponíveis no mercado. Peça de mão leve e anatômica, superfície lisa de fácil desinfecção, sinal sonoro com intervalos de dez segundos, programação eletrônica do tempo de emissão da luz desligamento automático com 50 segundos, ponteira de fibra óptica orientada, autoclavável, com giro livre sobre a peça de mão. Dispõe de tecla de membrana com função liga/desliga. Luz fria com comprimento de onda de 450 a 480 nM (luz azul), potência de 175 mW/cm2, peça de mão com cabo liso ou sem fio, comutação automática de tensão de 100 a 240 V. Potência mínima de 4VA. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Unidade	20





LOTE 28 – MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 80%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	<p>Compressor de ar totalmente isento de óleo, montado sobre reservatório horizontal, possui motor de 1,5 HP, reservatório de 6 litros com dreno construído conforme norma ASME, válvula de segurança no reservatório, bloco compressor em alumínio, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção e filtro de aspiração. Possui válvula reguladora que estabiliza a saída de ar conforme necessidade do usuário. Produz ar totalmente isento de óleo sem o risco de contaminações. O reservatório possui tratamento anti-oxidante e dreno, para os líquidos condensados, o que auxilia na produção de ar isento de impurezas e garante vida útil ao reservatório. O registro de saída de ar traz praticidade, permitindo fechar o ar sem esvaziar o tanque. O bloco do compressor em alumínio e a ventoinha proporcionam eficiente refrigeração ao equipamento, aumentando sua durabilidade. A válvula de segurança abre-se em casos de pane do pressostato, evitando danos ao equipamento. Volume de ar deslocado: 105L / min.; Capacidade dos tanques: 6L; Tempo de carregamento: 42"; Tempo de recarregamento: 17"; Pressão de Trabalho: 80 / 115 PSI; Cilindros: 01; Rotação do Motor: 1700 RPM</p> <p>Potência do Motor: 1,0 HP; Medidas: 430 mm X 50 mm X 487 mm; Tensão: 110 V/ 60 Hz; Nível de Ruído: 73 Db; Peso: 18 kg. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	08
02	<p>Raio X Odontológico digital (coluna móvel digital) Qualidade Radiográfica: Tempo de exposição rigidamente controlado por dispositivo eletrônico digital microprocessado, o que permite a obtenção de radiografias com qualidade constante e tempos de exposições exatos. Proteção Radiológica: Rigorosamente controlada e testada, não permite fugas de radiação. O Aparelho também está equipado com colimador de chumbo de 1 mm que direciona os raios para o objetivo radiográfico principal. Equipamentos: Funcionamento em 127 e 220 volts (conversão manual). Comando Eletrônico Digital Microprocessado. Cabeçote de Raios-X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial fechado a vácuo, evitando formação de bolhas de ar e conseqüentemente proporcionando uma vida mais longa ao aparelho. Cabo, expirado com disparador à distância. Articulações com movimentos de 360°, tempo de irradiação: 0.05 a 3 seg.; Intensidade do Tubo: 8 mA, Foco: 0.8 x 0.8 mm.</p>	Unidade	05
03	<p>BIOMBO, Tipo: fixo; Material: aço ou alumínio, revestimento blindado c/ 2mm de chumbo; Dimensão: 0,80 X 210cm (conforme PORTARIA MS/SVS de nº 453 de 01 de junho de</p>	Unidade	04




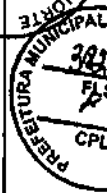
	1998, D.O.U 02/06/1998); Características Adicionais: curvo ou reto, visor plumbífero, dimensão do visor cerca de 10 X15 cm.		
04	Autoclave odontológica digital com capacidade de 21L - 220V ; para o uso na esterilização de artigos para saúde Câmara de esterilização em aço inox; bandejas de alumínio; com sistema de segurança que controle todo o ciclo e previna falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Garantia mínima de 2 anos.	Unidade	08
05	Autoclave odontológica digital com capacidade de 60L - 220V ; para o uso na esterilização de artigos para saúde Câmara de esterilização em aço inox; bandejas de alumínio; com sistema de segurança que controle todo o ciclo e previna falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Garantia mínima de 2 anos.	Unidade	08
06	Destilador de água portátil para utilização em autoclaves, cadeiras odontológicas e todos os equipamentos que exigem utilização de água destilada; com capacidade 4 litros; com desligamento automático ao final de cada ciclo de destilação. Garantia mínima de 2 anos.	Unidade	08
07	Ultrassom portátil odontológico com ajuste preciso da potência do ultrassom e do fluxo de água. Sistema piezoelétrico com pastilhas de cerâmica; com uma frequência mínima de 28.000 Hz; com canetas de ultrassom, removíveis e autoclaváveis.	Unidade	16
08	Cadeira Odontológica: Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base com proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica para os pés do paciente; Braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 220 v (60Hz), de acordo com a rede local do município. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg.. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Refletor para uso odontológico composto de cabeçote com espelho especial multifacetado; protetor da lâmpada e espelho. Equipamento Odontológico: Tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 para motor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa-tríplice. Suporte das pontas com acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirrefluxo. Pedal de	Unidade	08



	<p>acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade Auxiliar: Acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Rato separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro para acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anticorrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. Mocho com elevação do assento através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia mínima de 12 meses.</p>	 
09	<p>Bomba de sucção a vácuo, Tipo: para 1 consultório; Aplicação: sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas; Apresentação: instalação ao lado da cadeira odontológica sem quebra de piso ou adaptações, sistema de funcionamento em baixa rotação que proporciona o silêncio necessário ao ambiente de trabalho, sistema automático de descarga dos resíduos, diretamente ao esgoto, sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna; Característica(s) Adicional(is): filtro coletor de detritos na entrada da sucção c/ abertura superior, evitando o contato c/ os resíduos, filtro de entrada de água; Voltagem: Bivolt; Potência: até 600W; Garantia: 1 ano.</p>	<p>Unidade 04</p>
10	<p>Mocho com elevação do assento através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia mínima de 12 meses.</p>	<p>Unidade 12</p>
11	<p>Seladora, Tipo: eletrônica Aplicação: selagem de papel-grau cirúrgico Material(is): chassi metálico de aço c/ tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrostática Cor(es) e Personalização: a serem definidas, Dimensão(ões): 36 x 11 x 6,5 cm Característica(s) Adicional(is): compacta e de fácil manuseio.</p>	<p>Unidade 16</p>

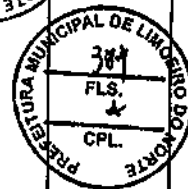
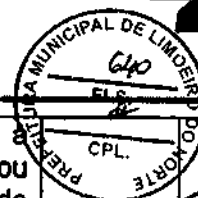
LOTE 29 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO (COTA RESERVADA - 20%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Compressor de ar totalmente isento de óleo, montado sobre reservatório horizontal, possui motor de 1,5 HP,	Unidade	02

	<p>reservatório de 6 litros com dreno construído conforme norma ASME, válvula de segurança no reservatório, bloco compressor em alumínio, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção e filtro de aspiração. Possui válvula reguladora que estabiliza a saída de ar conforme necessidade do usuário. Produz ar totalmente isento de óleo sem o risco de contaminações. O reservatório possui tratamento anti-oxidante e dreno para os líquidos condensados, o que auxilia na produção de ar isento de impurezas e garante vida útil ao reservatório. O registro de saída de ar traz praticidade, permitindo fechar o ar sem esvaziar o tanque. O bloco do compressor em alumínio e a ventoinha proporcionam eficiente refrigeração ao equipamento, aumentando sua durabilidade. A válvula de segurança abre-se em casos de pane do pressostato, evitando danos ao equipamento. Volume de ar deslocado: 105L / min.; Capacidade dos tanques: 6L.; Tempo de carregamento: 42"; Tempo de recarregamento: 17"; Pressão de Trabalho: 80 / 115 PSI; Cilindros: 01; Rotação do Motor: 1700 RPM</p> <p>Potência do Motor: 1,0 HP; Medidas: 430 mm X 50 mm X 187 mm; Tensão: 110 V/ 60 Hz; Nível de Ruído: 73 Db; Peso: 18 kg. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>	 	
02	<p>Raio X Odontológico digital (coluna móvel digital) Qualidade Radiográfica: Tempo de exposição rigidamente controlado por dispositivo eletrônico digital microprocessado, o que permite a obtenção de radiografias com qualidade constante e tempos de exposições exatos. Proteção Radiológica: Rigorosamente controlada e testada, não permite fugas de radiação. O Aparelho também está equipado com colimador de chumbo de 1 mm que direciona os raios para o objetivo radiográfico principal. Equipamentos: Funcionamento em 127 e 220 volts (conversão manual). Comando Eletrônico Digital Microprocessado. Cabeçote de Raios-X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial fechado a vácuo, evitando formação de bolhas de ar e consequentemente proporcionando uma vida mais longa ao aparelho. Cabo expirado com disparador à distância. Articulações com movimentos de 360°, tempo de irradiação: 0.05 a 3 seg. Intensidade do Tubo: 8 mA. Foco: 0.8 x 0.8 mm.</p>	Unidade	01
03	<p>BIOMBO, Tipo: fixo; Material: aço ou alumínio, revestimento blindado c/ 2mm de chumbo; Dimensão: 0,80 X 210cm (conforme PORTARIA MS/SVS de nº 453 de 01 de junho de 1998, D.O.U 02/06/1998); Características Adicionais: curvo ou reto, visor plumbífero, dimensão do visor cerca de 10 X15 cm;</p>	Unidade	01
04	<p>Autoclave odontológica digital com capacidade de 21L, 220V.; para o uso na esterilização de artigos para saúde. Câmara de esterilização em aço inox; bandejas de alumínio; com sistema de segurança que controle todo o ciclo e preyna</p>	Unidade	02



	falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Garantia mínima de 2 anos.		
05	Autoclave odontológica digital com capacidade de 60L - 220V ; para o uso na esterilização de artigos para saúde Câmara de esterilização em aço inox; bandejas de alumínio; com sistema de segurança que controle todo o ciclo e previna falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Garantia mínima de 2 anos.	Unidade	
06	Destilador de água portátil para utilização em autoclaves, cadeiras odontológicas e todos os equipamentos que exigem utilização de água destilada; com capacidade 4 litros; com desligamento automático ao final de cada ciclo de destilação. Garantia mínima de 2 anos.	Unidade	02
07	Ultrassom portátil odontológico com ajuste preciso da potência do ultrassom e do fluxo de água. Sistema piezoelétrico com pastilhas de cerâmica; com uma frequência mínima de 28.000 Hz; com canetas de ultrassom, removíveis e autoclaváveis.	Unidade	04
08	Cadeira Odontológica: Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática, lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base com proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica para os pés do paciente. Braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 220 v (60Hz), de acordo com a rede local do município. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg.. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Refletor para uso odontológico composto de cabeçote com espelho especial multifacetado, protetor da lâmpada e espelho. Equipamento Odontológico: Tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 para micromotor, com spray (tipo borden); 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas com acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirrefluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500ml.	Unidade	02



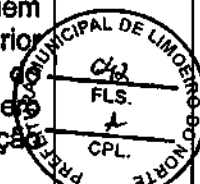
	Bandejas removíveis de aço. Unidade Auxiliar: Acoplada a cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro para acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anticorrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. Mocho com elevação do assento através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia mínima de 12 meses.		
09	Bomba de sucção a vácuo, Tipo: para 1 consultório; Aplicação: sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas; Apresentação: instalação ao lado da cadeira odontológica sem quebra de piso ou adaptações, sistema de funcionamento em baixa rotação que proporciona o silêncio necessário ao ambiente de trabalho, sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna; Característica(s) Adicional(is): filtro coletor de detritos na entrada da sucção c/ abertura superior, evitando o contato c/ os resíduos, filtro de entrada de água; Voltagem: Bivolt; Potência: até 600W; Garantia: 1 ano.	Unidade	02
10	Mocho com elevação do assento através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	03
11	Seladora, Tipo: eletrônica Aplicação: selagem de papel-grau cirúrgico Material(is): chassi metálico de aço c/ tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrostática Cor(es) e Personalização: a serem definidas, Dimensão(ões): 36 x 11 x 6,5 cm Característica(s) Adicional(is): compacta e de fácil manuseio.	Unidade	04

LOTE 30 – (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Alginato tipo I , com presa rápida, livre de poeira, aroma de tutti frutti. Embalagem contendo 454 g. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação, deverá obedecer a legislação vigente	Unidade	200

02	BROCA MAXICUT Descritivo: Broca para desgaste para peça de mão, corte cruzado 4 UNIDA 241,1080 964,43 médio fechado, corte 10, comprimento da ponta ativa: 15,5 mm, autoclavável. Embalagem contendo 01 unidade. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente	Unidade	15
03	MINUCUT - Descritivo: Broca para desgaste para peça de mão, corte liso super fino, corte 60, comprimento da ponta ativa: 14,0 mm, autoclavável. Embalagem contendo 01 unidade. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente	Unidade	15
04	FIXADOR DE PRÓTESE Descritivo: Creme fixador de dentadura com até 13 horas de fixação. Embalagem contendo 01 unidade. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	50
05	CUBA DE BORRACHA Descritivo: Cuba de borracha média, flexível, resistente, maleável, com capacidade para 350 ml. Embalagem contendo 01 unidade. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente	Unidade	30
06	ESPÁTULA PARA GESSO/ALGINATO Descritivo: Espátula para gesso/alginato com cabo de madeira, tamanho: 22cm. Embalagem contendo 01 unidade. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	15
07	GESSO PEDRA Descritivo: Gesso pedra tipo alfa, menor consumo de água e maior resistência mecânica para modelo de precisão, gesso branco ou amarelo, tipo III. Embalagem contendo 01 quilo. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente	Unidade	100
08	GESSO ESPECIAL Descritivo: Gesso especial para troquéis, material de alta resistência mecânica e baixa expansão, apropriado para aplicações que requeiram alta precisão, gesso verde ou rosa, tipo IV. Embalagem contendo 01 quilo. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade	Unidade	100

	minima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.		
09	MOLDEIRA TOTAL LISA ADULTO Descritivo: Moldeira total lisa adulto em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem contendo kit com 10 unidades: superior (1,2,3,4,5) e inferior (1,2,3,4,5). Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	12
10	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 264 COR (62 66 69) – embalagem com 6 dentes	Unidade	100
11	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR 264 COR (62 66 69) – embalagem com 6 dentes	Unidade	100
12	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 264 COR (62 66 69) - Embalagem com 6 dentes	Unidade	100
13	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 264 COR (62 66 69) - Embalagem com 6 dentes	Unidade	100
14	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR 266 COR (62 66 69) – Embalagem com 6 dentes.	Unidade	100
15	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 266 COR (62 66 69) - Embalagem com 6 dentes	Unidade	100
16	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 266 COR (62 66 69) – Embalagem com 6 dentes	Unidade	100
17	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 266 COR (62 66 69) – Embalagem com 6 dentes	Unidade	100
18	LAMPARINA A ALCOOL Descritivo: Lamparina a álcool em aço inoxidável, com capacidade para 60 ml. Embalagem contendo 01 unidade. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	10
19	MOTOR DE BANCADA Descritivo: Micromotor de bancada com baixa vibração e silencioso, velocidade: 35.000 RPM, torque 280 gf. Cm. / 2,8 N.; bivolt, acompanha pedal. Embalagem contendo 01 unidade com pedal. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação e baixo custo de reposição, deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	05
20	PASTA ZINCO ENÓLICA Descritivo: Pasta zinco enólica, composta por óxido de zinco e eugenol. Embalagem contendo kit com 01 pasta base 60 g e 01 pasta aceleradora 60 g. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	25
21	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO Descritivo: Resina acrílica autopollmerizável – líquido para consertos e reembasamentos, composto por acetona, ácido	Unidade	20



	cianídrico e álcool metílico. Embalagem contendo 01 frasco de líquido com 120 ml. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente		
22	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA Descritivo: Isolante para resina acrílica composto por alginato de sódio, lauril sulfato de sódio, trisódio fosfato, metilparabeno; água deionizada, líquido viscoso amarelado. Embalagem contendo 01 frasco de 95 ml. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente	Unidade	20
23	GESSO COMUM Descritivo: Gesso comum tipo Beta com menor resistência mecânica e maior porosidade, gesso branco, tipo II. Embalagem contendo 01 quilo. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	100
24	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - LÍQUIDO Descritivo: Resina acrílica autopolimerizável - líquido para consertos e reembasamentos, composto por acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Embalagem contendo 01 frasco de líquido com 500 ml. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	20
25	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR - PÓ Descritivo: Resina acrílica autopolimerizável - pó para consertos e reembasamentos, não tóxico, não inflamável, cor: incolor. Embalagem contendo 01 frasco de pó com 440 g. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	20
26	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - PÓ Descritivo: Resina acrílica autopolimerizável - pó para provisórios, coroas e facetas, cor: 62. Embalagem contendo 01 frasco com 78 g. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	20



27	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - PÓ Descritivo: Resina acrílica autopolimerizável - pó para provisórios, coroas e facetas, cor: 66. Embalagem contendo 01 frasco com 78 g. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente	Unidade	20
28	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA - PÓ Descritivo: Resina acrílica autopolimerizável - pó para consertos e reembasamentos, não-tóxico, não inflamável, cor: rosa. Embalagem contendo 01 frasco de pó com 440 g. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	20
29	CERA Nº 07 EM LAMINAS DE COR ROSA EMBALAGEM COM 18 UNIDADES	Unidade	20
30	Kit com 5 pares de moldeiras totais lisas adulto em aço inox nos tamanhos I1, I2, I3, I4, I5, S1, S2, S3, S4, S5. (Esterilizável)	Kit	15
31	Kit com 8 pares de moldeiras totais perfuradas adulto em material plástico nos tamanhos I1, I2, I3, I4, I5, I6, I7, I8, S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8 (Esterilizável)	Kit	15
32	Pote dappen Silicone	Unidade	15
33	Pote de vidro com tampa	Unidade	15

LOTE 31 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Abaixador de língua, em madeira, pacote com 100 unidades	Pacote	50
02	Escova dental adulta, cerdas macias, com 04 fileiras de tufos, com tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente; INDICAÇÃO ADULTA	Unidade	2000
03	Escova dental infantil com cerdas macias em cores sortidas, com cabo monoangulado e apoio-específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tufos, selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente; INDICAÇÃO INFANTIL	Unidade	5000
04	Lixeira 40 litros com pedal e tampa cilíndrica	Unidade	15
05	Escova de plástico com cabo longo	Unidade	30



3. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, anexas aos autos.

3.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1. Afim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente com o objetivo de atender adequadamente os usuários da rede pública de saúde, ratificamos a necessidade desta Unidade Gestora adquirir Materiais de uso odontológico e permanente com o fito de promover a infraestrutura e ambiente básico para utilização dos consultórios geridos pelo Departamento de Odontologia do Município de Limoeiro do Norte. Proporcionando maior qualidade de vida aos munícipes, em especial aqueles em situação de vulnerabilidade.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Por se tratar de aquisição de bens comuns é necessário que seja realizado um processo Licitatório na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002). Considerando ainda a validade dos produtos (materiais de consumo), para que os mesmos não se tornem impróprios para a utilização, para que haja gerência efetiva sobre o consumo real e o controle de estoque, ainda, para que não haja desperdícios de recursos, a melhor forma de contratar é mediante Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço por LOTE.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação estão programadas da seguinte forma:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.1003.2.045 - GERENCIAMENTO ASPS/ATENÇÃO BÁSICA; 0901.10.302.1004.2.046 - GERENCIAMENTO DAS ASPS/MAC;
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS/BLOCO DE MANUTENÇÃO SUS.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.1.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for



consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

8.1.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.1.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5- Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio - administrador e ou titular da empresa.

8.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

8.2.4- Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

8.2.5- Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

8.2.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

8.2.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.

8.2.8- No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

8.2.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.10- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.11- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

8.3- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da

apresentação da Proposta de Preços, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

8.3.3. Para fins de qualificação e comprovação de aptidão econômico-financeira para empresas enquadradas como MEI (Microempreendedor individual), deverão apresentar a Declaração de faturamento emitida pelo Simples Nacional relativa ao ano anterior e capital social expresso no certificado de registro. NÃO SERÁ exigida apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício social para habilitação.

8.3.4- Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado/arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

8.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1- Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

8.4.2- Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º) e Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º).

8.4.3- Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no "Diário Oficial da União", conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014 e nº 275/2019.

8.5- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.5.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

8.5.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.5.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

8.5.4- O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê o Decreto Municipal nº 039/2017.

8.6- No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, a documentação mencionada no subitem 7.1 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 7.2 e 7.4 deste termo, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

8.6.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto no edital.

8.6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando, no chat, a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA.

9.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Limoeiro do Norte/CE, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordênador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

9.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo descrito no item 03 deste termo, mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

9.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

9.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

9.3. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados deverão ser entregues de acordo com o estabelecido no item "3" deste termo.

9.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte/CE.

9.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.

9.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e

quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissível legal e conveniência atestado pelo Município de Limoeiro do Norte/CE.

9.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA DE SAÚDE, designado por portaria, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

12.2. O CONTRATADO obriga-se a:

12.2.1. Os materiais licitados deverão ser entregues com prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

12.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

13.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

13.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

13.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança

14. DAS SANÇÕES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 24 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento, do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;



14.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Limoeiro do Norte/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

14.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no Instrumento convocatório.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

15.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1. A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços; utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

16.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas, a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

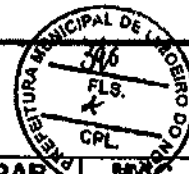
17.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

LIMOEIRO DO NORTE/CE, 28 de março de 2022


Deolino Junior Ibiapina

Secretário Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte/CE

ANEXO I – DIVISÃO DOS ITENS POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



LOTE 01 – (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Acido condicionador: ácido fosfórico na concentração de 37% de uso odontológico, apresentado na forma de gel na cor azul e indicado para a realização de condicionamento ácido total (dentina e esmalte) ou parcial (esmalte); seringa de 2,5 ml	Seringa	500	400	100
02	Agente de união odontológico multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente (prime + bond), para esmalte/dentina, combina primer e adesivo em um único frasco. Contém resinas elastoméricas e acetona ou água como solvente um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Indicado como adesivo para união de resinas compostas à estrutura dental, reparo em porcelana, resina, cimentação de restaurações indiretas. Composto de bis-gma, diuretano dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico ou poliácido, canforoquinona, água, etanole e glicerol. Presença de carga, flúor, penta, resinas dimetacrilatos e trimetacrilatos, silício amorfo funcionalizado, fotoiniciadores, estabilizadores e hidrofluoreto de cetilamina. Frasco de 4ml a 5,6ml.	Frasco	250	180	70
03	Fio Retrator para afastamento gengival, 100% Algodão entrelaçado, não impregnado, disponível nos tamanhos: 000, 00, 0, 1, 2 ou 3. Apresentação : embalagem com 244 cm.	unidade	50	35	15
04	Aplicador descartável para agente de união em propileno e fibras de nylon, possui haste dobrável, para aplicar quantidade pequena a 1/8 de uma gota, caixa com 100 unidades, nº 2	Caixa	200	150	50
05	Resina fotopolimerizável - possui tamanho máximo de partículas de 4,5 micrometros. O filler é zircônia/silica, representando 71% em volume. Contém parte orgânica com BIS-GMA e TEGDMA - composição: Bisfenol A Glicidimetacrilato, trietilenoglicoldimetacrilato e zircônia/silica. Cor: A2	Bisnaga	150	100	50
06	Resina fotopolimerizável - possui tamanho máximo de partículas de 4,5 micrometros. O filler é zircônia/silica, representando 71% em volume. Contém parte orgânica com BIS-GMA e TEGDMA - composição: Bisfenol A Glicidimetacrilato, trietilenoglicoldimetacrilato e zircônia/silica. Cor: A3	Bisnaga	250	180	70
07	Resina fotopolimerizável - possui tamanho máximo de partículas de 4,5 micrometros. O filler é zircônia/silica, representando 71% em volume. Contém parte orgânica com BIS-GMA e TEGDMA - composição: Bisfenol A Glicidimetacrilato, trietilenoglicoldimetacrilato e zircônia/silica. Cor: A3,5	Bisnaga	400	300	100



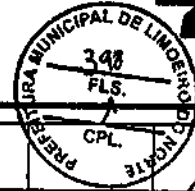


LOTE 02 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Cápsula contendo limaiha de prata 40%, zinco 31,3%, cobre 28,7% e 47,% de mercúrio em compartimentos plásticos separados, com duas porções cada. Pote com 500 cápsulas.	Pote	10	07	03
02	Verniz com flúor, para aplicações tópicas, contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais, kit contendo um frasco com 10ml de verniz com flúor e 01 frasco com 10ml de solvente	Kit	60	40	20

LOTE 03 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	<p>Espelho clínico bucal N° 05, redondo, com encaixe rosqueável, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	300	200	100
02	<p>Pinça clínica, ponta angulada, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	50	30	20
03	<p>Sonda exploradora n°5 Aço Inoxidável AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima</p>	Unidade	50	35	15



	para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.				
04	Cunha odontológica de madeira, anatômica; para restaurações amálgama, ionômero classes I,III,IV; as cunhas anatômicas de madeira para afastamento dental devem ser ligeiramente côncavas e suas pontas arredondadas tendo um lado reto e outro em forma de cunha de modo a não lesar a papila gengival e garantir um bom travamento. Cores diversas e tamanhos variados. Caixa com 100 unidades	Caixa	60		
05	Fita matriz de aço 0,5mm	Unidade	300	250	50
06	Fita matriz de aço 0,7mm	Unidade	250	200	50
07	Fio dental - encerado, apresentaçã: rolo com 100 metros	Rolo	150	100	50
08	Moldeiras de poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano para aplicação tópica de flúor. Embalagem com 50 unidades.	Caixa	50	30	20
09	Tira de papel carbono para articulação em dupla face (azul e vermelho) indicado para registros de contato oclusal em dentes antagonistas, pacote de 10 livretos, com 12 folhas.	Pacote	250	180	70

LOTE 04 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada; com diâmetro 03-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 círculo, triangular, de 2,5cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	Caixa	30	30	20
02	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada; com diâmetro 04-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 círculo, triangular, de 1,7cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	Caixa	30	20	10
03	Fio para sutura com agulha, 1,5cm triangular - algodão 3.0 Reg. ANVISA: 10221690004	Caixa	200	150	50
04	Fio para sutura com agulha, 1,5cm triangular - algodão 4.0 Reg. ANVISA: 10221690004	Caixa	20	10	10
05	Fio de sutura com agulha 1,5cm triangular, comprimento 45cm - nylon 3.0.	Caixa	300	200	100
06	Abridor de boca pequeno (infantil) - dispositivo para manutenção de abertura bucal, confeccionado em silicone atóxico, que forneça acomodação oclusal. Tamanho adequado para crianças. Formato trapezoidal, com ranhuras laterais. Constando clara identificação do fabricante bem como lote de fabricação. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação, mínima de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	50	35	15
07	Lâmina de bisturi descartável nº12 (caixa com 100 unidades) - em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de	Caixa	10	06	04

	oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina. estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade. / lamina para bisturi - em aço inox isenta de rebarbas e sinais de oxidação; número 12; ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina, embalagem individual de alumínio estéril, com abertura em petala. Caixa com 100 unidades.				
08	Lâmina de bisturi descartável nº15 (caixa com 100 und) - em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina. estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade. / lamina para bisturi - em aço inox isenta de rebarbas e sinais de oxidação; número 15; ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina, embalagem individual de alumínio estéril, com abertura em petala. Caixa com 100 unidades.	Caixa	30	20	10

LOTE 05 e 06 - (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Luva para procedimento não estéril tamanho extra pequeno, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgãos competentes, caixa com 100 unidades.	Caixa	2000	1700	300
02	Luva para procedimento não estéril tamanho pequeno, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgãos competentes, caixa com 100 unidades.	Caixa	1000	700	300
03	Luva para procedimento não estéril tamanho médio, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgãos competentes, caixa com 100 unidades.	Caixa	600	450	150
04	Luva para procedimento não estéril tamanho grande, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração. Comprimento mínimo de 25 cm,	Caixa	100	70	30

	lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgãos competente, caixa com 100 unidades.				
05	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAM PP, DESCARTÁVEL SEM AMIDO, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, AMIDO E LÁTEX E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) VÁLIDOS PARA PROTEÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. DISTRIBUIÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	300	200	100
06	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAM P, DESCARTÁVEL SEM AMIDO, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, AMIDO E LÁTEX E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) VÁLIDOS PARA PROTEÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. DISTRIBUIÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	300	200	100
07	Máscara descartável confeccionada em três camadas, sendo duas externas e não tecido, atóxico, hipoalérgico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblow, modelo retangular, com pregas longitudinais e com dispositivos de ajuste nasal, com elástico, caixa com 50 unidades.	Caixa	300	200	200
08	Touca descartável; confeccionada a base de fibras 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 30g, com capacidade de ventilação, resistente, com elástico em toda sua extensão, diâmetro de 30cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	250	180	70

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Material restaurador à base de ionômero de vidro, autopolimerizável, uso em odontopediatria, kit com 01 frasco de pó com 10g, 01 frasco de líquido com 08ml, 01 colher dosadora, 01 bloco de espátula e instrução de uso.	Kit	400	300	100
02	Material restaurador de forrador à base de ionômero de vidro, fotopolimerizável, contendo frasco (pó) com 5g, frasco (líquido) com 2,5ml, primer 2,5ml, alpha bond ligh 5ml, bloco de manipulação e colher dosadora.	Kit	100	80	20
03	Cimento hidróxido de cálcio. Composto de hidróxido de cálcio biocompatível, radiopaco e auto-endurecível indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base que não inibem a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresentam uma coloração semelhante à da dentina. Kit com pasta base (13g), pasta catalisadora (1g) e bloco de mistura.	Kit	200	150	50



04	Cimento à base de óxido de zinco e eugenol para obturação do sistema de canais radiculares, frasco com 10ml de líquido	Frasco		00	20
05	Cimento à base de óxido de zinco e eugenol para obturação do sistema de canais radiculares, frasco com 12g de pó	Frasco	60	00	60
06	Cimento obturador de canais à base de hidróxido de cálcio, trióxido de bismuto, hexametileno tetramina, dióxido de titânio com resina epóxi bisfenol. Contendo 01 frasco de pó com 8g e 1 bisnaga de resina com 7,5g.	Kit	40	00	40
07	Hiróxido de Cálcio P.A capeador pulpar odontológico. Com propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora.	Frasco	40		



LOTE 08 – (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Seringa descartável 3ml, agulha 13x4,5, embalagem estéril	unidade	200	50	150
02	AGULHA GENGIVAL, DESCARTAVEL, PARA ANESTESIA 30G CURTA 25MM X 0,3MM; PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA, 30G, CURTA, ESTÉRIL, UNITÁRIA ENQUANTO INVOLADA, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, BISEL TRIFACETADO, FIOS INTERNOS NO CANHÃO QUE PERMITEM PERFEITA ADAPTAÇÃO DA AGULHA A TODAS AS SERINGAS TIPOS DE CARPULE E EVITA VAZAMENTOS DE SUBSTANCIAS, MESMO QUANDO SOB PRESSÃO, CÂNULA LUBRIFICADA COM SILICONE GRAU MÉDICO PARA FACILITAR SUA PENETRAÇÃO NOS TECIDOS E ADEQUADAMENTE FLEXIVEL, QUE FACILITA SEU DIRECIONAMENTO PARA O LOCAL, SEM SUA FRATURA, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	350	230	120

LOTE 09 – (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Flúor gel (Fluoreto de Na a-2%, frasco com 200ml)	Frasco	250	180	70
02	Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável, com liberação de flúor, kit com 03;seringas de selante com 1,2ml cada, 01 seringa de ácido a 37% com 1,2 ml, 01 sonda exploradora, cânulas de aplicação e instrução de uso.	Kit	50	30	20
03	Composição de óxido de zinco e eugenol reforçada por polímeros, indicada para restaurações temporárias de longa espera clínica geral, odontogeriatría e odontopediatría, para forramento de cavidades de restaurações de amálgama, de fácil manipulação e com propriedades sedativas, pó em frasco plástico com 38g e líquido em vidro com 15ml.	Kit	350	200	150
04	Solução tópica à base de hidrocortisona, sulfato de neomicina e sulfato de polimixina b. Suspensão otológica	Frasco	15	10	05

hidrocortisona 10 mg + sulfato neomicina 5 mg, sulfato de polimixina 10.000 ui/ml.				
--	--	--	--	--

LOTE 10 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Escova de Robinson para contra ângulo, tipo pincel, macia, extremidade plana, pequena.	Unidade	600	400	200
02	Taça de borracha para contra ângulo, macia, uso odontológico, longa.	Unidade	80	50	30

LOTE 11 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Kit de acabamento de resinas compostas, composto de 02 torpedos, 01 taça, 01 lentilha e 02 esferas de borracha abrasiva numa única granulação, kit com 06 unidades.	Kit	50	30	20
02	Conjunto de polimento de amálgama composto de três taças de borracha abrasiva nas cores marrom, verde e azul + três pontas ogivas nas cores marrom, verde e azul p/ contra-ângulo.	Conjunto	20	15	05
03	Lixa de polimento e acabamento dental, granulação média-fina com centro neutro, impermeável, composição: dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina; caixa com 150 lixas 4mm x 170mm.	Caixa	40	20	20
04	Tira de lixa abrasiva de aço inoxidável, tamanho 125mm x 4,0mm x 0,12mm.	Caixa	300	200	100
05	Tira de poliéster em resina acrílica e silicato, com 50 unidades.	Caixa	150	100	50
06	Sistema de polimento e acabamento dental contendo discos de diâmetro de 19,05mm (3/4 pol.), caixa com 50 unidades.	Caixa	100	80	20

LOTE 12 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Mandril para adaptação de rodas e discos em contra ângulo	Unidade	30	20	10
02	Pasta profilática com flúor e pedra-pomes, com sabor, tubo de 90g.	Tubo	250	200	50
03	Pedra Pomes granulação extra fina, para remoção de placa bacteriana e manchas superficiais, polimento ao esmalte ou restaurações. Embalagem 100g.	Unidade	50	35	15
04	Antisséptico bucal: gluconato de clorexidina - com concentração de 0,12 por cento + 0,5 por cento fluoreto de sódio; utilizado em profilaxia, infecção cariológica, gengivite; solução bactericida para uso oral, sabor variado. Embalagem com 1 litro	Frasco	250	180	70
05	Sugador uso odontológico em pvc atóxico; para saliva; embalagem com 40 unidades descartável; fundidas ao tubo e fio galvanizado; sem memória de posição (fica na posição colocada); comprimento 135mm (+ 10mm).	Pacote	1600	1000	600



LOTE 13 – (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Algodão hidrófilo em rolinhos para isolamento relativo, uso odontológico, pacote com 100 unidades.	Pacote	1200	800	400
02	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 500g.	Pacote	800	600	200
03	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5cm, quando fechadas e 15x30cm quando abertas, 100% algodão em tecido tipo tela, não estéril, com 08 camadas e 05 dobras, são alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes tópicos, são também inodoras e insípidas, deve apresentar perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção, retenção de líquido, uso único, embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 500 unidades.	Pacote	1000	800	200

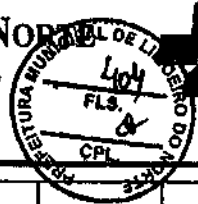


LOTE 14 e 15 – (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 1000 ml.	Frasco	190	60	40
02	Papel crepado 50cm x 50cm	Unidade	2000	1500	500
03	Papel grau cirúrgico em rolo tamanho 10cm x 100m	Unidade	400	300	100
04	Papel grau cirúrgico em rolo tamanho 15cm x 100m	Unidade	400	300	100
05	Papel grau cirúrgico em rolo tamanho 20cm x 100m	Unidade	400	300	100
06	Papel grau cirúrgico em rolo tamanho 30cm x 100m	Unidade	400	300	100
07	Fita indicativa para esterilização em autoclave, rolo de 19mm x 30m	Rolo	250	180	70
08	Fita adesiva branca hospitalar, rolo de 19mm x 30m	Rolo	250	180	70

LOTE 16 e 17 – (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA)

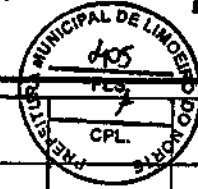
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Cloridrato de fenilefrina e de lidocaína contendo: cloridrato de lidocaína 0,002g, cloridrato de fenilefrina 0,004g e veículo aquoso isotônico Q.S.P. 1ml, caixa com 50 unidades.	Caixa	400	280	120
02	Anestésico local à base de cloridrato de mepivacaína a 2% com epinefrina (adrenalina) 1:100.000, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	Caixa	250	150	100
03	Anestésico local à base de cloridrato de mepivacaína sem vasoconstritor	Caixa	250	150	100
04	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, frasco com 10ml, composição cloridrato de alumínio a 25%, água destilada, ál, características adicionais sem epinefrina, aplicação hemostasia local e retração gengival p/ moldagem. hemostop. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	Unidade	50	35	15



05	Anestésico tópico à base de benzocaina 20% de rápido efeito. Sabor morango ou tutti-fruti. Apresentação comercial em pote de 12g.	Unidade	250	150	100
06	Apósito alveolar antisséptico e hemostático, embalagem com 15	Unidade	100	70	30

LOTE 18 – (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAE	PI	MAC
01	Broca carbide cônica invertida para alta rotação nº 245	Unidade	100	70	30	30
02	Broca carbide em aço carbono esférica para baixa rotação nº02	Unidade	100	70	30	30
03	Broca carbide em aço carbono esférica para baixa rotação nº04	Unidade	100	70	30	30
04	Broca carbide em aço carbono esférica para baixa rotação nº06	Unidade	100	70	30	30
05	Broca carbide em aço carbono esférica para baixa rotação nº08	Unidade	100	70	30	30
06	Broca alta rotação 1032 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	100	80	20	20
07	Broca alta rotação 1033 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	100	80	20	20
08	Broca alta rotação 1034 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	100	80	20	20
09	Broca alta rotação 1035 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	100	80	20	20
10	Broca alta rotação 1011 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	200	150	50	50
11	Broca alta rotação 1012 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	200	150	50	50
12	Broca alta rotação 1012 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial	Unidade	200	150	50	50



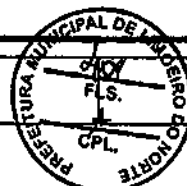
	temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. com diamante aglutinado de forma multibrincada.				
13	Broca alta rotação 1013 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	200	150	50
14	Broca alta rotação 1014 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	200	150	50
15	Broca alta rotação 1014 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	200	150	50
16	Broca alta rotação 1015 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	200	150	50
17	Broca alta rotação 1016 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	200	150	50
18	Broca alta rotação 2135F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	200	150	50
19	Broca alta rotação 3118F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	200	150	50
20	Broca alta rotação 3168F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	200	150	50
21	Broca alta rotação 3195F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	200	150	50
22	Broca alta rotação 2135FF de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	200	150	50



23	Broca alta rotação 3118FF de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	200	150	50
24	Broca alta rotação 3168FF de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	200	150	50
25	Broca alta rotação 3195FF de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	Unidade	200	150	50
26	Broca batt de uso odontológico em aço carbono din 1.2516 , tendo 28mm de comprimento, formato cônico e picotado e ponta inativa. Nº iso.012. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração. Caixa com 06 unidades	Caixa	10	00	10
27	Broca batt de uso odontológico em aço carbono din 1.2516 , tendo 28mm de comprimento, formato cônico e picotado e ponta inativa. Nº iso 014. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração. Caixa com 06 unidades.	Caixa	10	00	10
28	Broca batt de uso odontológico em aço carbono din 1.2516 , tendo 28mm de comprimento, formato cônico e picotado e ponta inativa. Nº iso.016. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração. Caixa com 06 unidades	Caixa	10	00	10
29	Broca endo-z para alta rotação , tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio(k20) e a parte inativa, na cor dourada, fabricada em aço inoxidável din1.4197, contendo 13% de cromo. Sua ponta é inativa, apresentando 0,9mm de diâmetro. O modelo de alta rotação possui 21mm de comprimento e tendo parte ativa de 9mm. Blister contendo 01 unidade. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial.	Unidade	10	00	10
30	Broca: gates , nº 2 (diâmetro 0,70), em aço inoxidável, din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Conforme as normas nbr/isso 9002/1994 para os instrumentos	Caixa	20	00	20

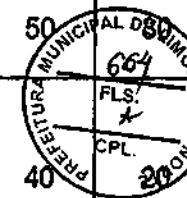
	rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, caixa com 06 unidades.					
31	Broca: gates , nº 3 (diâmetro 0,90), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, caixa com 06 unidades.	Caixa	20	00	20	
32	Broca: gates , nº 4 (diâmetro 1,10), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, caixa com 06 unidades.	Caixa	20	00	20	
33	Broca: gates , nº 5 (diâmetro 1,30), em aço inoxidável din 1.4197; tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, caixa com 06 unidades.	Caixa	20	00	20	
34	Broca: gates , nº 6, em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Caixa com seis unidades individuais. Conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração.	Caixa	20	00	20	
35	Broca zecrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 23mm	Unidade	30	20	10	
36	Broca zecrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 28mm	Unidade	60	40	20	
37	Escova de aço para limpeza de brocas, com corpo plástico, capa protetora e mecanismo retrátil.	Unidade	30	15	15	
38	Óleo lubrificante 100% mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotações, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam os atritos das partes móveis. Embalados em frascos com aproximadamente 290ml;	Tubo	400	300	100	

acompanhados de bicos aplicadores, adaptáveis às canetas.				
---	--	--	--	--



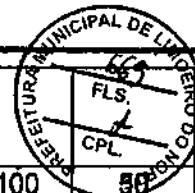
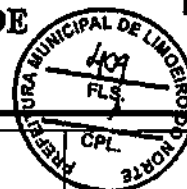
LOTE 19 – (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Cartela para rai-x com um ou dois furos	Pacote	60	45	15
02	Solução contendo: água, hidroquinona, com capacidade de fixação em um intervalo de tempo de 1 à 10 minutos, contendo 475ml.	Frasco	80	50	30
03	Solução composta por: água, sulfato de alumínio, tiosulfato de amônia, com capacidade de revelação entre 1 e 3 minutos, contendo 475ml	Frasco	80	50	30
04	Embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	Caixa	60	40	20
05	Embalagem contendo 100 unidades (películas) com 2x3 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	Caixa	10	07	03
06	Avental Plumbífero Odontológico Adulto com protetor de tireoide indicado para reter a radiação em procedimentos radiográficos; Fechamento com velcro; Garantia mínima de 5 anos.	Unidade	06	04	02



LOTE 20 – (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Alcool etílico 70%-embalagem c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Embalagem contendo 01 litro.	Frasco	650	550	100
02	Detergente enzimático para lavagem de material em aço inoxidável, produto biodegradável, com fórmula especial com 05 enzimas e tensoativos-sinérgicos que garantem a alta eficácia da limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado, com capacidade de reduzir até 98% da matéria orgânica presente nos artigos em apenas 2 minutos, frasco com 01 litro que rende até 330 litros do produto diluído.	Frasco	100	80	20
03	Saco branco leitoso, 50l resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme nbr 9191/2000 da abnt e substitutivas, respeitados os limites de peso de cada saco. O símbolo que representa o grupo a, é o símbolo de substância infectante constante na nbr-75, pacote com 100 unidades.	Pacote	200	150	150
04	Máscara (respirador) N95 cirúrgico sem válvula	Unidade	3000	2000	1000
05	Avental em TNT impermeável de manga longa, gramatura de 40. Avental para procedimentos clínicos e	Pacote	800	500	300



	ambulatoriais, fechado lateralmente, com punhos de elástico, com tiras para ajustes e amarração. pacote com 10 unidades.				
06	Protetor facial de acrílico 100% Acrílico	Unidade	150	100	
07	Oculos de protecao uso hospitalar - lentes acrílico transparente; para procedimento; com lentes incolor, transparente; com amacao em aço revestido em polipropileno; possui uma pelicula anti-embacante, curvado para dar visao sem distorçao em todas as direcoes, alta transparencia, esterilizavel a frio, pode ser usado sobre oculos normais, com ajuste e regulagem lateral, tamanho unico.	Unidade	50	25	25

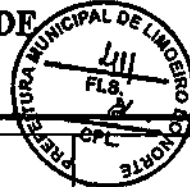
LOTE 21 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Cones acessórios r1=mf; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	15	00	15
02	Cones acessórios r3=f; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	15	00	15
03	Cones acessórios r4=fm; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	50	00	50
04	Cones acessórios r5=m; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	25	00	25
05	Cones acessórios r7=xt; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento; à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	15	00	15
06	Cones acessórios r8=ff; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	15	00	15

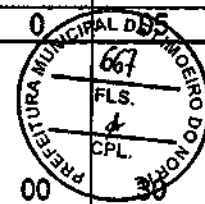
07	Cones acessórios rs; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	15	00	
08	Cone de guta percha principal 1ª série (15 a 40), caixa com 120 unidades	Caixa	25	00	25
09	Cone de guta percha principal 2ª série (45 a 80), caixa com 120 unidades	Caixa	15	00	15
10	Cone de papel absorvente 1ª série (15 a 40), caixa com 120 unidades	Caixa	40	00	40
11	Cone de papel absorvente 2ª série (45 a 80), caixa com 120 unidades	Caixa	25	00	25

LOTE 22 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Líquido auxiliador no alargamento dos canais radiculares e durante o preparo químico-cirúrgico à base de ácido etilendiaminotetraacético, hidróxido de potássio e água destilada, frasco plástico.	Caixa	12	00	12
02	Espaçador digital cônico de ponta romba, fabricado em aço inoxidável, din 1.43310 (aISI 302), tendo aproximadamente, 17% de cromo e 8% de níquel, indicado como auxiliar na obturação de canais radiculares pela técnica de condensação lateral. Encontrado no comprimento de 25mm no tamanho "a". Caixas com 04 unidades iguais.	Caixa	05	00	05
03	Espaçador digital cônico de ponta romba, fabricado em aço inoxidável, din 1.43310 (aISI 302), tendo aproximadamente, 17% de cromo e 8% de níquel. Indicado como auxiliar na obturação de canais radiculares pela técnica de condensação lateral. Encontrado no comprimento de 25mm no tamanho "b". Caixas com 04 unidades iguais.	Caixa	05	00	05
04	Espaçador digital cônico de ponta romba, fabricado em aço inoxidável, din 1.43310 (aISI 302), tendo aproximadamente, 17% de cromo e 8% de níquel. Indicado como auxiliar na obturação de canais radiculares pela técnica de condensação lateral. Encontrado no comprimento de 25mm no tamanho "c". Caixas com 04 unidades iguais.	Caixa	05	00	05
05	Espaçador digital cônico de ponta romba, fabricado em aço inoxidável, din 1.43310 (aISI 302), tendo aproximadamente, 17% de cromo e 8% de níquel. Indicado como auxiliar na obturação de canais radiculares pela técnica de condensação lateral. Encontrado no comprimento de 25mm no tamanho "d". Caixas com 04 unidades iguais.	Caixa	05	00	05
06	Explorador Reto nº 47 indicado para a busca e exploração da embocadura de canais radiculares.	Unidade	40	20	20

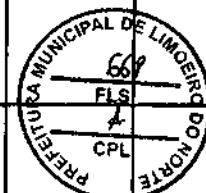


07	Condensadores de Canal de PAIVA números 1, 2, 3 e 4 são utilizados na condensação vertical da obturação endodôntica. Também são usados, aquecidos por chama de lamparina à álcool, para a remoção de excessos de obturação endodôntica dos canais radiculares.	Kit	05	0	05
08	Conjunto de Aspiração Endodôntico para sucção; Kit três tamanhos de agulhas; autoclavável.	Kit	20	16	04
09	Régua endodôntica calibrada autoclavável	Unidade	05	0	
10	Lençol de borracha uso odonto com embalagens individuais- aplicacao: para isolamento absoluto do campo operatorio; apresentacao: espessura / 5" x 5", 14x14cm; materia prima: latex; cor: azul; indicado para isolamento absoluto do campo operatorio, a base de latextipo 1, aromatizado, elasticidade e resistencia suficiente para permitir o isolamento de um ou mais dentes sem rasgar ou deformar, mesmo apos perfurados. Caixa com 26 unidades.	Caixa	30	00	



LOTE 23 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB.	MAC
01	Lima flexofile 1ª série (15 a 40) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Seção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stops de silicone (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos.	Caixa	50	00	50
02	Lima flexofile 1ª série (15 a 40) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Seção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stops de silicone (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos.	Caixa	10	00	10
03	Lima flexofile 1ª série (15 a 40) 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Seção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stops de silicone (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos.	Caixa	10	00	10
04	Lima flexofile 2ª série (45 a 80) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Seção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stops de silicone (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos.	Caixa	10	00	10



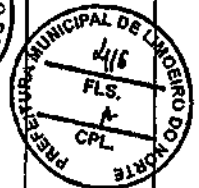
05	Lima flexofile 2ª série (45 a 80) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Secção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos.	Caixa	10	00	10
06	Lima flexofile 2ª série (45 a 80) 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Secção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos.	Caixa	10	00	10
07	Lima hedstroem 1ª série (15 a 40) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concêntrica. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	00	10
08	Lima hedstroem 1ª série (15 a 40) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4810, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concêntrica. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	00	10
09	Lima hedstroem 1ª série (15 a 40) 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concêntrica. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	00	10
10	Lima hedstroem 2ª série (45 a 80) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida,	Caixa	10	00	10

	<p>pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>				
11	<p>Lima hedstroem 2ª série (45 a 80) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	10	00	10
12	<p>Lima hedstroem 2ª série (45 a 80) (30) 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	10	00	10
13	<p>Lima kerr 1ª série (15 a 40) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	10	00	10
14	<p>Lima kerr 1ª série (15 a 40) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível</p>	Caixa	10	00	10

	de esterilizacao em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.				
15	Lima kerr 1ª série (15 a 40) (30) 28mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	00	10
16	Lima kerr 1ª série (15 a 40) 30mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	30	15	15
17	Lima kerr 1ª série (15 a 40) (30) 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	00	10
18	Lima kerr 1ª série nº 15; 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	00	10
19	Lima kerr 1ª série nº 15, 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e	Caixa	25	00	25

	flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.					
20	Lima kerr 1ª série nº 15, (30)28mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10			
21	Lima kerr 1ª série nº 15, 30mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	00	10	
22	Lima kerr 1ª série nº 15, (30)31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	00	10	
23	Lima kerr 2ª série (45 a 80) 24mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	00	10	
24	Lima kerr 2ª série (45 a 80) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem.	Caixa	10	00	10	

	Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.			
25	Lima kerr 2ª série (45 a 80) (30)28mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	00 10
26	Lima kerr 2ª série (45 a 80) 30mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	00 10
27	Lima kerr 2ª série (45 a 80) 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	00 10
28	Lima kerr 2ª série (45 a 80) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	00 10
29	Lima kerr 2ª série (45 a 80) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8%	Caixa	10	00 10



	de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.				
30	Lima kerr 2ª série (45 a 80) 30mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	00	10
31	Lima kerr especial nº 06, 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	00	10
32	Lima kerr especial nº 06, 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	10	00	10
33	Lima kerr especial nº 08, 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	30	10	20
34	Lima kerr especial nº 08, 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente	Caixa	30	10	20

	à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado , atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.								
35	Lima kerr especial nº 08, 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado , atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	30	10	20				
36	Lima kerr especial nº 10, 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado , atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	30	10	20				
37	Lima kerr especial nº 10, 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado , atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	30	10	20				
38	Lima kerr especial nº 10, 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado , atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível	Caixa	30	10	20				




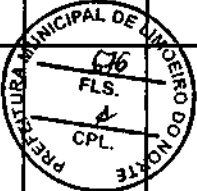
	de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.			
39	Lima nitiflex primeira série	Caixa	10	00 10

LOTE 24 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

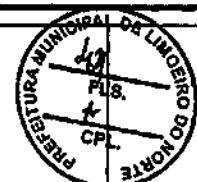
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico, caixa com 02 tubetes plásticos de 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado e 01 tubete de 2,2g de glicerina	Caixa	35	00 35	35
02	Material para obturações provisórias, pronto para uso, a base de óxido de Zinco, livre de eugenol que endurece rapidamente na boca ao contato com a saliva. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal. Não tem efeitos prejudiciais sobre a gengiva e a polpa (produto não irritante). Composição: Óxido de zinco, Sulfato de zinco, Sulfato de cálcio, Acetato de polivilina, Mentol, Dibutilftalato. Frasco com 20g.	Frasco	280	200	80
03	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico, caixa com 02 tubetes plásticos de 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 01 tubete de 2,2g de glicerina	Caixa	20	00	20
04	Tricresol formalina	Frasco	50	25	25
05	Iodoformio: líquido. Frasco 10g.	Frasco	20	00	20
06	Solução fisiológica 0,9%, frasco com 500ml	Frasco	200	120	80
07	Teste de vitalidade pulpar; para teste de sensibilidade pulpar; composta por propano e butano; spray com 200 ml; sem cfc, inodoro e atóxico; recomendações resfriamento até - 40 °C.	Frasco	15	00	15
08	Seringa para calen	Unidade	05	00	05

LOTE 25 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Porta Matriz, tipo Toflemire, para conformação de amálgama, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZIN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência à corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	50	30	20
02	Estojo para esterilização para uso odontológico. Confeccionado em aço inox AISI 420; Com 08 divisórias para brocas de alta e baixa rotação; para uso em estufa ou autoclave; formato retangular, com tampa; O instrumental deverá estar de acordo com as normas	Unidade	20	15	05

	<p>NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>					
03	<p>Porta amálgama, confeccionado em plástico injetado, para uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	20	15	05	
04	<p>Aplicador de hidróxido de cálcio AISI 420, autoclavável</p>	Unidade	30	20	10	
05	<p>Bandeja para instrumental, medindo 22 x 12, confeccionada em aço inox AISI 420. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	80	50	30	
06	<p>Brunidor de amálgama, ponta simples, no. 29, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	20	10	10	

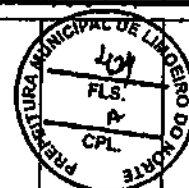
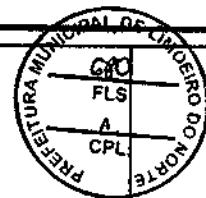
07	<p>Colher para remoção de Dentina, no. 05 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	50	40	10
08	<p>Colher para remoção de Dentina, no. 11 1/2 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	50	40	10
09	<p>Colher para remoção de Dentina, no. 17 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	50	40	10
10	<p>Colher para remoção de Dentina, no. 19 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p>	Unidade	50	40	10

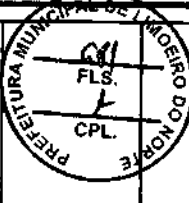
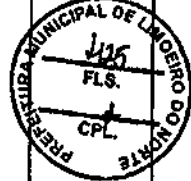


	Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.				
11	<p>Esculpidor de Amálgama, tipo Holleback, no. 03S em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	30	15	15
12	<p>Gabó para espelho intraoral, no. 16, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	60	50	10
13	<p>Espátula, no. 24F, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	20	15	05
14	<p>Espátula para inserção de Resina, no. 01, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação</p>	Unidade	50	30	20

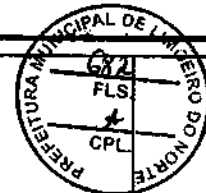
	com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.				
15	Calçador nº 02 tipo ward em aço inoxidável AISI 420, autoclavável	Unidade	30	15	15
16	Calçador nº 04 tipo ward em aço inoxidável AISI 420, autoclavável	Unidade	30	15	15
17	Calçador nº 06 tipo ward em aço inoxidável AISI 420, autoclavável	Unidade	30	15	15
18	Sacador de broca adaptável para canetas de alta rotação, autoclavável	Unidade	30	15	15
19	Seringa para anestesia odontológica, com refluxo, com capacidade volumétrica de 1,8 ml, em aço inox AISI 420; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	50	25	25
20	Alavanca Apical, tipo Pott, o par, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	20	15	05
21	Alavanca Apical, tipo Seldin, o conjunto, referências 1L, 1R e 2, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e	Unidade	40	30	10

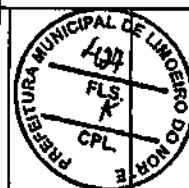
	da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.				
22	Alavanca manual apical adulto , conjunto com 03 unidades, aço inoxidável AISI 420, autoclavável, tipo apical	Unidade	20	15	05
23	Destacador de periósteo, Tipo Molt, No. 09 , em aço inoxidável tipo AISI 420, para uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	20	10	10
24	Lima para osso, tipo Seldin, no. 12 , em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	20	15	05
25	Teçoura cirúrgica pequena, com 12 cm, de ponta reta em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	60	40	20



26	<p>Pinça Hemostática, ponta curva, com 12 cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	 Unidade	20	 15	05
27	<p>Porta agulhas, tipo Mathieu, com 14 cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	40	30	10
28	<p>Porta agulhas, tipo Mayo, com 14 cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	25	20	05
29	<p>Porta agulhas, tipo Mayo, com 17 cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p>	Unidade	20	10	10

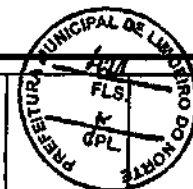
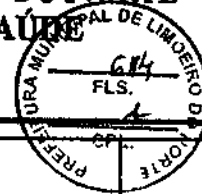
	Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.				
30	Fôrceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 1; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	15	10	05
31	Fôrceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 150; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	30	15	15
32	Fôrceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 151; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	30	15	15
33	Fôrceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 16; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência	Unidade	30	15	15

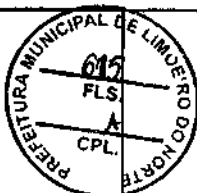
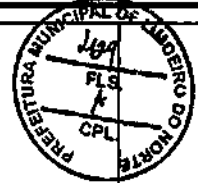




	<p>a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>				
34	<p>Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 17; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	30	15	15
35	<p>Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 18L; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	30	15	15
36	<p>Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 18R com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	30	15	15

37	<p>Fôrceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 203; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	10	05	05
38	<p>Fôrceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 65; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	30	15	15
39	<p>Fôrceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 69; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	30	15	15
40	<p>Afastador Minnessota é fabricado em aço inoxidável. Utilizado para afastar o lábio e bochecha durante procedimentos cirúrgicos odontológicos; autoclavável, não articulado, não cortante.</p>	Unidade	30	20	10
41	<p>Sindesmótomo, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de</p>	Unidade	40	30	10

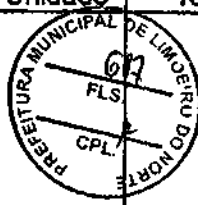



	fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.				
42	Alveóloto em aço inoxidável AISI.420, autoclavável	Unidade	20	10	10
43	Cabo para bisturi nº03 em aço inoxidável AISI 420, autoclavável	Unidade	30	15	15
44	Cureta alveolar em aço inoxidável AISI 420, autoclavável	Unidade	30	15	15
45	Pedra de Arkansas, para afiar instrumental de uso odontológico, na cor branca. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	30	20	10
46	Foice, tipo Ponta Morse, no. 0-00, em aço inox AISI-420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	40	20	20
47	Cureta, tipo MCall, no. 13/14, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	30	20	10
48	Cureta, tipo MCall, no. 17/18, em aço inox AISI. 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a	Unidade	30	20	10

	<p>corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>				
49	<p>Cureta, tipo Gracey, no. 11/12, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	10	05	05
50	<p>Cureta, tipo Gracey, no. 13/14, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	10	05	05

LOTE 26 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)


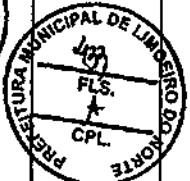
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	<p>Placa de vidro, de 7,5 x 15,0 cm, com espessura de 20 mm, para manipulação de material odontológico, embaladas individualmente, contendo do lado de fora identificação o fabricante; Confeccionadas em alumínio, seguindo as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. Autoclaváveis a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	15	10	05
02	Porta algodão com mola	Unidade	15	12	03

03	Porta resíduo	Unidade	15	12	03
04	<p>Estojo para esterilização para uso odontológico. Confeccionado em aço inox AISI 420; Medindo 09 X 07 X 5 cm; para uso em estufa ou autoclave; formato retangular, com tampa; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	 Unidade	20	 10	10
05	<p>Estojo para esterilização para uso odontológico. Confeccionado em aço inox AISI 420; Medindo 26 X 12 X 6 cm; para uso em estufa ou autoclave; formato retangular, com tampa; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	10	05	05
06	Caixa plástica 20 litros	Unidade	10	05	05
07	Caixa de descarte de material perfuro-cortante 9 litros	Unidade	50	40	10

LOTE 27 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Kit contendo indicador para molar superior direito e inferior esquerdo; indicador para molar superior esquerdo e inferior direito; indicador para incisivos inferiores e superiores; pote para esterilização; dispositivos para mordida; fonte ou bloco de mordida, autoclavável	Unidade	10	05	05
02	Suporte individual de aço inoxidável para película periapical de ralo-x odontológico	Unidade	30	20	10
03	Câmara escura para revelação de películas odontológicas, dispendo de visor translúcido fotoprotetor para monitoramento visual do processo. Dispendo de recipientes para os produtos químicos de revelação; fixação e para água. Capacidade mínima de 200 ml e máxima de 01 litro de cada produto. Abertura da câmara escura portátil na base ou por tampa que possibilite a correta higienização. Possui luvas removíveis. Chave liga/desliga. Alimentação por pilhas ou bateria.	Unidade	06	04	02

	Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.				
04	Caneta de alta rotação.Cabeça Padrão com até 15W de potência @ 2.8 bar.Irrigação triplo spray.Rotação máxima de 400.000 rpm.Cabeça de aço inoxidável e rolamentos de esferas de cerâmicas e bucha guia em metal duro. Sistema antirrefluxo e microfiltro para água e spray. Corpo recartilhado.Acoplamento multiflex e sistema troca-broca press-button (PB). Esterilizável em autoclave a 135°C suportando mais de 1000 ciclos. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	10	10
05	Contra ângulo esterilizável em autoclave a 135°C suportando mais de 1000 ciclos e acoplável ao micromotor através de sistema intra. Transmissão 5,4:1 redutor.Rotação: acionamento de até 40.000 rpm máxima de até 7.400 rpm.Irrigação spray único.Cabeça de aço inoxidável, rolamentos de esferas cerâmicas e bucha guia em metal duro.Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	10	10
06	Micro motor esterilizável em autoclave a 135°C suportando mais de 1000 ciclos.Acoplamento Borden.Spray interno.Rotação de 5.000 a 20.000rpm Sistema Universal INTRAMATIC.Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	10	10
07	Aparelho fotopolimerizador de resinas compostas, com transmissão de luz emitida por LEDs (Diodo Emissor de Luz), compatível com todas as resinas fotopolimerizáveis (que possuam canforoquinona em sua composição) disponíveis no mercado. Peça de mão leve e anatômica, superfície lisa de fácil desinfecção, sinal sonoro com intervalos de dez segundos, programação eletrônica do tempo de emissão da luz desligamento automático com 50 segundos, pondeira de fibra óptica orientada, autoclavável, com giro livre sobre a peça de mão. Disponde de tecla de membrana com função liga/desliga. Luz fria com comprimento de onda de 450 a 480 nm (luz azul), potência de 175 mW/cm2, peça de mão com cabo	Unidade	20	15	05

<p>liso ou sem fio, comutação automática de tensão de 100 a 240 V. Potência mínima de 4VA. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>				
---	---	--	---	--

LOTE 28 e 29 – MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	PAB	MAC
01	<p>Compressor de ar totalmente isento de óleo, montado sobre reservatório horizontal, possui motor de 1,5 HP, reservatório de 6 litros com dreno construído conforme norma ASME, válvula de segurança no reservatório, bloco compressor em alumínio, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção e filtro de aspiração. Possui válvula reguladora que estabiliza a saída de ar conforme necessidade do usuário. Produz ar totalmente isento de óleo sem o risco de contaminações. O reservatório possui tratamento anti-oxidante e dreno para os líquidos condensados, o que auxilia na produção de ar isento de impurezas e garante vida útil ao reservatório. O registro de saída de ar traz praticidade, permitindo fechar o ar sem esvaziar o tanque. O bloco do compressor em alumínio e a ventoinha proporcionam eficiente refrigeração ao equipamento, aumentando sua durabilidade. A válvula de segurança abre-se em casos de pane do pressostato, evitando danos ao equipamento. Volume de ar deslocado: 105L / min.; Capacidade dos tanques: 6L.; Tempo de carregamento: 42"; Tempo de recarregamento: 17"; Pressão de Trabalho: 80 / 115 PSI; Cilindros: 01; Rotação do Motor: 1700 RPM Potência do Motor: 1,0 HP; Medidas: 430 mm X 50 mm X 187 mm; Tensão: 110 V / 60 Hz; Nível de Ruído: 73 Db; Peso: 18 kg. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	10	06	04
02	<p>Raio X Odontológico digital (coluna móvel digital). Qualidade Radiográfica: Tempo de exposição rigidamente controlado por dispositivo eletrônico digital microprocessado, o que permite a obtenção de radiografias com qualidade constante e tempos de exposições exatos. Proteção Radiológica: Rigorosamente controlada e testada, não permite fugas de radiação. O Aparelho também está equipado com colimador de chumbo de 1 mm que direciona os raios para o objetivo radiográfico principal. Equipamentos: Funcionamento em 127 e 220 volts (conversão manual).</p>	Unidade	06	04	02

	Comando Eletrônico Digital Microprocessado. Cabeçote de Raios-X com ampola totalmente lmersa em óleo isolante especial fechado a vácuo, evitando formação de bolhas de ar e conseqüentemente proporcionando uma vida mais longa ao aparelho. Cabo expirado com disparador à distância. Articulações com movimentos de 360°, tempo de irradiação: 0.05 a 3 seg. Intensidade do Tubo: 8 mA. Foco: 0.8 x 0.8 mm.				
03	BIOMBO , Tipo: fixo; Material: aço ou alumínio, revestimento blindado c/ 2mm de chumbo; Dimensão: 0,80 X 210cm (conforme PORTARIA MS/SVS de nº 453 de 01 de junho de 1998, D.O.U 02/06/1998); Características Adicionais: curvo ou reto, visor plumbífero, dimensão do visor cerca de 10 X15 cm.	Unidade	05	03	02
04	Autoclave odontológica digital com capacidade de 21L - 220V ; para o uso na esterilização de artigos para saúde Câmara de esterilização em aço inox; bandejas de alumínio; com sistema de segurança que controle todo o ciclo e previna falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Garantia mínima de 2 anos.	Unidade	10	07	03
05	Autoclave odontológica digital com capacidade de 60L - 220V ; para o uso na esterilização de artigos para saúde Câmara de esterilização em aço inox; bandejas de alumínio; com sistema de segurança que controle todo o ciclo e previna falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Garantia mínima de 2 anos.	Unidade	10	07	03
06	Destilador de água portátil para utilização em autoclaves, cadeiras odontológicas e todos os equipamentos que exigem utilização de água destilada; com capacidade 4 litros; com desligamento automático ao final de cada ciclo de destilação. Garantia mínima de 2 anos.	Unidade	10	07	03
07	Ultrassom portátil odontológico com ajuste preciso da potência do ultrassom e do fluxo de água. Sistema piezoelétrico com pastilhas de cerâmica; com uma frequência mínima de 28.000 Hz; com canetas de ultrassom, removíveis e autoclaváveis.	Unidade	20	15	05
08	Cadeira Odontológica: Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base com proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde-claro. Proteção plástica para os pés do paciente, Braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça	Unidade	10	07	03

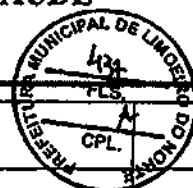
<p>articulável, com movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 220 v (60Hz), de acordo com a rede local do município. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg.. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Refletor para uso odontológico composto de cabeçote com espelho especial multifacetado; protetor da lâmpada e espelho. Equipamento Odontológico: Tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 para micromotor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas com acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirrefluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade Auxiliar: Acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro para acionamento da água, da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas, estrutura em alumínio ou aço, com proteção anticorrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. Mocho com elevação do assento através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia mínima de 12 meses.</p>				
<p>097 Bomba de sucção a vácuo, Tipo: para 1 consultório; Aplicação: sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas; Apresentação: instalação ao lado da cadeira odontológica sem quebra de piso ou adaptações, sistema de funcionamento em baixa rotação que proporciona o silêncio necessário ao ambiente de trabalho, sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar a sucção.</p>	<p>Unidade</p>	<p>06</p>	<p>03</p>	<p>03</p>

	permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna; Característica(s) Adicional(is): filtro coletor de detritos na entrada da sucção c/ abertura superior, evitando o contato c/ os resíduos, filtro de entrada de água; Voltagem: Bivolt; Potência: até 600W; Garantia: 1 ano.				
10	Mocho com elevação do assento através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável.com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15	10	05
11	Seladora , Tipo: eletrônica Aplicação: selagem de papel-grau cirúrgico Material(is): chassi metálico de aço c/ tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrostática Cor(es) e Personalização: a serem definidas, Dimensão(ões): 36 x 11 x 6,5 cm Característica(s) Adicional(is): compacta e de fácil manuseio.	Unidade	20	15	05

LOTE 30.- (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

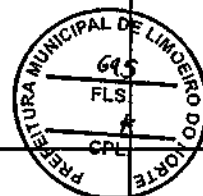
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Alginato tipo I , com presa rápida, livre de poeira, aroma de tutti frutti. Embalagem contendo 454 g. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente	Unidade	200	50	150
02	BROCA MAXICUT Descritivo: Broca para desgaste para peça de mão, corte cruzado 4 UNIDA 241,1080,964,43 médio fechado, corte 10, comprimento da ponta ativa: 15,5 mm, autoclavável. Embalagem contendo 01 unidade. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente	Unidade	15	03	12
03	MINUCUT Descritivo: Broca para desgaste para peça de mão, corte liso super fino, corte 60, comprimento da ponta ativa: 14,0 mm, autoclavável. Embalagem contendo 01 unidade. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente	Unidade	15	03	12
04	FIXADOR DE PRÓTESE Descritivo: Creme fixador de dentadura com até 13 horas de fixação. Embalagem contendo 01 unidade. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de	Unidade	50	10	40

	fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.			
05	CUBA DE BORRACHA Descritivo: Cuba de borracha média, flexível, resistente, maleável, com capacidade para 350 ml. Embalagem contendo 01 unidade. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente	Unidade	30	10 20
06	ESPÁTULA PARA GESSO/ALGINATO Descritivo: Espátula para gesso/alginato com cabo de madeira, tamanho: 22cm. Embalagem contendo 01 unidade. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	15	12
07	GESO PEDRA Descritivo: Gesso pedra tipo alfa, menor consumo de água e maior resistência mecânica para modelo de precisão, gesso branco ou amarelo, tipo III. Embalagem contendo 01 quilo. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente	Unidade	100	20 80
08	GESO ESPECIAL Descritivo: Gesso especial para troquéis, material de alta resistência mecânica e baixa expansão, apropriado para aplicações que requeiram alta precisão, gesso verde ou rosa, tipo IV. Embalagem contendo 01 quilo. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	100	20 80
09	MOLDEIRA TOTAL LISA ADULTO Descritivo: Moldeira total lisa adulto em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem contendo kit com 10 unidades: superior (1,2,3,4,5) e inferior (1,2,3,4,5). Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	12	02 10
10	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 264 COR (62 66 69) – embalagem com 6 dentes	Unidade	100	20 80
11	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR 264 COR (62 66 69) – embalagem com 6 dentes	Unidade	100	20 80
12	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 264 COR (62 66 69) – Embalagem com 6 dentes	Unidade	100	20 80



13	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 264 COR (62 66 69) - Embalagem com 6 dentes	Unidade	100	20	80
14	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR 266 COR (62 66 69) - Embalagem com 6 dentes	Unidade	100	20	80
15	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 266 COR (62 66 69) - Embalagem com 6 dentes	Unidade	100	20	80
16	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 266 COR (62 66 69) - Embalagem com 6 dentes	Unidade	100	20	80
17	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 266 COR (62 66 69) - Embalagem com 6 dentes	Unidade	100	20	80
18	LAMPARINA A ALCOOL Descritivo: Lamparina à álcool em aço inoxidável, com capacidade para 60 ml. Embalagem contendo 01 unidade. Identificação; constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	10	02	08
19	MOTOR DE BANCADA Descritivo: Micromotor de bancada com baixa vibração e silencioso, velocidade; 35.000 RPM, torque 280 gf. Cm / 2.8 N.; pivô, acompanha pedal. Embalagem contendo 01 unidade com pedal. Identificação: constando externamente, nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação e baixo custo de reposição, deverá obedecer a legislação vigente	Unidade	05	01	04
20	PASTA ZINCO ENÓLICA Descritivo: Pasta zinco enólica, composta por óxido de zinco e eugenol. Embalagem contendo kit com 01 pasta base 60 g e 01 pasta aceleradora 60 g. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente	Unidade	25	05	20
21	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - LÍQUIDO Descritivo: Resina acrílica autopolimerizável - líquido para consertos e reembasamentos, composto por acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Embalagem contendo 01 frasco de líquido com 120 ml. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente	Unidade	20	05	15
22	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA Descritivo: Isolante para resina acrílica composto por alginato de sódio, lauril sulfato de sódio, trisódio fosfato, metilparabeno, água deionizada, líquido viscoso amarelado. Embalagem contendo 01 frasco de 95 ml.	Unidade	20	05	15

	Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente				
23	GESSO COMUM Descritivo: Gesso comum tipo Beta com menor resistência mecânica e maior porosidade, gesso branco, tipo II. Embalagem contendo 01 quilo. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	100	20	80
24	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL – LÍQUIDO Descritivo: Resina acrílica autopolimerizável – líquido para consertos e reembasamentos, composto por acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Embalagem contendo 01 frasco de líquido com 500 ml. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	20	05	15
25	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR – PÓ Descritivo: Resina acrílica autopolimerizável – pó para consertos e reembasamentos, não tóxico, não inflamável, cor: incolor. Embalagem contendo 01 frasco de pó com 440 g. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	20	05	15
26	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL – PÓ Descritivo: Resina acrílica autopolimerizável – pó para provisórios, coroas e facetas, cor: 62. Embalagem contendo 01 frasco com 78 g. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	20	05	15
27	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL – PÓ Descritivo: Resina acrílica autopolimerizável – pó para provisórios, coroas e facetas, cor: 66. Embalagem contendo 01 frasco com 78 g. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote,	Unidade	20	05	15



	recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente				
28	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA - PÓ Descritivo: Resina acrílica autopolimerizável - pó para consertos e reembasamentos, não tóxico, não inflamável, cor: rosa. Embalagem contendo 01.frasco de pó com 440 g. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Unidade	20	05	15
29	CERA Nº 07 EM LAMINAS DE COR ROSA EMBALAGEM COM 18 UNIDADES	Unidade	20	05	15
30	Kit com 5 pares de moldeiras totais lisas adulto em aço inox nos tamanhos I1, I2, I3, I4, I5, S1, S2, S3, S4, S5 (Esterilizável)	Kit	15	03	12
31	Kit com 8 pares de moldeiras totais perfuradas adulto em material plástico nos tamanhos I1, I2, I3, I4, I5, I6, I7, I8, S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8 (Esterilizável)	Kit	15	03	12
32	Pote de Pó de Silicóne	Unidade	15	05	10
33	Pote de Vidro com Tampa	Unidade	15	05	10

LOTE 31 - (EXCLUSIVO PARA MÊ, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PAB	MAC
01	Abaixador de língua, em madeira, pacote com 100 unidades.	Pacote	50	40	10
02	Escova dental adulta, cerdas macias, com 04 fileiras de tufos, com tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente; INDICAÇÃO ADULTA	Unidade	2000	1500	500
03	Escova dental infantil com cerdas macias em cores sortidas, com cabo monângulo e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tufos, selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente; INDICAÇÃO INFANTIL	Unidade	5000	3500	1500
04	Lixeira 40 litros com pedal e tampa cilíndrica	Unidade	15	10	5
05	Escova de plástico com cabo longo	Unidade	30	20	10

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0704-001/SECSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

LOTE _____ (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____ (_____)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

Prazo de Entrega: 15 (quinze dias) dias contados do recebimento da Ordem de Compra; (Conforme Edital e anexos)
Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias. (Conforme estabelecido em Edital)
Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus afins à execução do objeto desta licitação;
Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0704-001/SECSA

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE

ANEXO IV – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0704-001/SECSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0704-001/SECSA
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. _____, com sede na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0704-001/SECSA**, bem como, a classificação das Propostas de Preços, e a respectiva homologação datada de ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo Nº _____ - _____, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2022.0704-001/SECSA**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0704-001/SECSA**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Lote/Item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados nos **ANEXOS** da presente ata, em ordem de classificação das Propostas de Preços por lote/item.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em 5 (cinco dias) dias a contar do recebimento da **ORDEM DE COMPRAS** pela Administração, no local definido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observando rigorosamente as

especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua Proposta de Preços.

6.1.1. Os produtos deverão ser executados conforme ORDEM DE COMPRAS.

6.2. Para a prestação de serviços do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

6.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do vencedor de não assinar a ORDEM DE COMPRA e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta de Preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.5. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na Proposta de Preços vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.6. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.7. O licitante vencedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos.

6.8. O licitante vencedor utilizará, na entrega dos produtos, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

6.9. O licitante vencedor, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as Ordens de Compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Fiscais e Trabalhistas do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta de Preços.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.2.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta de Preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convocará as demais empresas com preços registrados para o lote/item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal Nº. 039/2017.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Limoeiro do Norte/CE.

7.5. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Limoeiro do Norte/CE, com endereço e a respectiva Secretaria.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) as entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da Secretaria de Saúde;

8.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na Proposta de Preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.3. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da entrega do fornecimento;

8.4. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.6. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, através da Secretaria de Saúde, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta de Preços do Contratado;

8.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.8. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.9. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.11. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº 039/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;

f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93..

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a prestação de serviço.

11.7 Caso o MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta de Preços, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do serviço, não mantiver a Proposta ou Lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:**

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) não manter a proposta ou lance;

d) fraudar na execução do objeto;

e) comportar-se de modo indóneo;

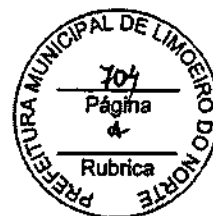
12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;



12.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente às secretarias, em suas rubricas orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as Propostas de Preços das empresas classificadas.

15.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte/CE, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE
CNPJ:
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário(a) de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
CNPJ:
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF:

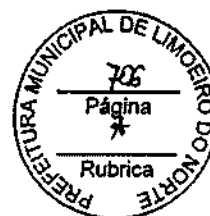
TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF N° _____

2. _____

CPF N° _____



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

UNIDADE INTERESSADA

1 - ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO(A)



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

FAX: ()

REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ - _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.

DATA: ____/____/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE e a(s) Empresa(s) cujo preço estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0704-001/SECSA.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RELACIONAR TODOS OS LOTES/ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme edital do Pregão Eletrônico Nº 2022.0704-001/SECSA e o Decreto Municipal nº 039/2017, segue abaixo relação nominal dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____.

1. RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
REPRESENTANTE: _____
RG Nº: _____
CPF Nº: _____

2. RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
REPRESENTANTE: _____
RG Nº: _____
CPF Nº: _____

RELACIONAR O(S) LOTE(S) / ITEM (NS) POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0704-001/SECSA

CONTRATO Nº: _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Limoeiro do Norte/CE, através da SECRETARIA _____, CNPJ Nº _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, e do outro lado a Empresa _____ inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, CEP _____, telefone: (____) _____, E-mail: _____, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo nº _____, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0704-001/SECSA, em conformidade a Ata Registro de Preço nº _____ e com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, constante do Anexo I do Edital.

LOTE _____ (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
01						

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela Secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL _____, acompanhadas das Fiscais e Trabalhistas, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento após a entrega dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável da prefeitura e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, com endereço à _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de _____ de _____.



CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da SECRETARIA _____, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____, ELEMENTO DE DESPESAS: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente com prazo máximo de entrega de 5 (cinco dias) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

6.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

6.3.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

6.3.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 15 (quinze dias) dias após a solicitação da Contratante por meio de Ordem de compra;

7.2. A Contratante designará servidor para assinar Ordens de Compras, conferir, receber e atestar a entrega dos mesmos pela Contratada;

7.3. Os produtos iniciados deverão ser concluídos e entregues nos prazos máximos estabelecidos pela Contratante;

7.4. O não atendimento no prazo estipulado deverá ser justificado por escrito pela Contratada, e em caso de descumprimento sem justificativa ou quando esta não tenha sido aceita, sujeitar-se-á o contratado às sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais;

7.5. Os produtos reprovados e não aceitos pela contratante poderão ser reclamados no prazo de até 48 horas, a partir da data do seu recebimento. Neste caso, somente será feita a reclamação por meio do servidor credenciado pela Contratante, que deverá se certificar da alteração e suas causas.

7.6. A Contratada deverá refazer todos os produtos não aceitos pela contratante sem qualquer ônus para este.

7.7. Qualquer produto entregue pela Contratada, inclusive de refazerimento, estará sujeito à aceitação plena do órgão receptor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
 - b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- 9.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Limoeiro do Norte/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas



decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento Licitatório.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à Proposta Licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

11.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos realizados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da Proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a Proposta Adjudicada.

11.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, Portaria/Matrícula Nº _____, CPF Nº _____ representante da SECRETARIA DE _____, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DOZE – DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte/CE, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA
<<<CNPJ Nº. >>>
<<<Secretária(o)>>>
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>
<<<CPF Nº.>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

CPF Nº _____
CPF Nº _____